

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 236, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 98/2020

OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Bento , Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023938/2016-96, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, inscrita no CNPJ sob nº 19.051.521/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Bento/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26556/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1395/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7559, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 08/01/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7559/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023938/2016-96, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima, com sede em Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, na localidade de São Bento/PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/12/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529836** e o código CRC **B78C2175**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34520/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023938/2016-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659889** e o código CRC **3ED2B968**.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 4659889

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.023938/2016-96
Interessado:	Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	19.051.521/0001-04
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	São Bento
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/05/2018, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3004180** e o código CRC **148AB34B**.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 3004180

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA	
Nome Fantasia: RÁDIO PIRANHAS FM	
CNPJ: 19.051.521/0001-04	
Endereço de Sede: DT Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Endereço eletrônico (e-mail): redepiranhas@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 6° S 26 '18. "
	Longitude: 37° W 23 ' 32. "

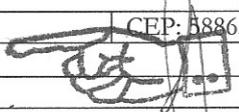
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Francisco Nadjan V do Nascimento	
Cargo: Diretor Geral	Tít. Eleitor: 0278152612-95
RG: 2.089.638	Órgão Emissor: SSP/RN
CPF: 044.378.794-81	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 01, casa 20	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Francisco Nadjan V. do Nascimento</i>	

Nome do dirigente: Eviran Pereira de Sousa	
Cargo: Diretor Administrativo	Tít. Eleitor: 243122560108
RG: 2.8603.033	Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: 873.200.104-53	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 5 casa 02	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Eviran Pereira de Sousa</i>	

Endereço de correspondência: AV FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 686	
Bairro: CENTRO	CEP: 58865-000
Cidade: SÃO BENTO	UF: PB



MILTON LÚCIO DA SILVA

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL
TITULAR: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224, Centro - CEP: 68.865-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533



Recenheço (POR AUTENTICIDADE) a **ILERS**
FRANCISCO MADRAN VIEIRA DO NASCIMENTO, DOU PE
São Bento-Paraíba, 15/04/2016.

AURICELIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADC12749-UUXE
Confira os dados de ato em <http://sede.digital.jus.br>
EMLLUM: 000.000.FRANPB: 000.000.FRANPB: 1.000

Auricelio Nicolau da Silva
Procurador

São Bento Cartório Unico Registro Imóveis e Notas
Milton Lúcio da Silva Santos
Recolho Publicações Notas Tabelas e Documentos
Oficial de Protocolos e Letras
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533



01


ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, inscrita no CNPJ: 19.051.521/0001-04 com sua Sede no Distrito de Barra de Cima, zona Rural de São Bento – PB doravante denominada ACCBC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de SÃO BENTO, Estado PARAÍBA, com sede, no Distrito de Barra de Cima, 0- São Bento/PB.

Parágrafo Único – A ACCBC utilizará como denominação fantasia RADIO PIRANHAS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCBC será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos;
- III – Honorários;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACCBC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCBC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02, do mês de JANEIRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACCBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCBC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACCBC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACDCCC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACCBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCBC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Bento, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ IAGO ALVES DE ARAÚJO
OAB/PB 21.541



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 24/02/2016 para
Registro no Livro, B1 01 às fls. 034/038
sob nº de Ordem, 15
São Bento (PB), 24 de 02 de 2016

Milton Lúcio da Silva Santos
Oficial

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas
Milton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Diego Dantas de Lima



POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.909.433 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2006

NOME DIEGO DANTAS DE LIMA

FILIAÇÃO BENALDO GOMES DE LIMA
MARILI DANTAS DE LIMA

NATURALIDADE INDIANOPOLIS SP DATA DE NASCIMENTO 24/09/1989

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A208 F-114 RG-4930
INDIANOPOLIS SP-24 CARTORIO

CPF 1a. VIA

Raimundo da Costa Junior
 Sub-Chefe de Policia

Mat. 169.982-6

13/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:47:44
 113419606 0121

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 85810000000-5 20000254188-5 51521000104-6
 22049182190-2 13/04/2016
 Data do pagamento 20,00
 Valor em Dinheiro 0,00
 Valor em Cheque 20,00
 Valor Total 20,00
 NR. AUTENTICACAO 6,176,003,182,651,244

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

ZENDA	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
URO NACIONAL	Competência	
	Vencimento	
União - GRU	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.051.521/0001-04
na	UG / Gestão	410003 / 00001
SISTICOS	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
 Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
 [STN82D9282E1D71FDF38BB4ABA388DB40C8]

8581000000-5 20000254188-5 22049182190-2 51521000104-6



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 15h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral, no Distrito de Barra de Cima, 0 - CEP: 58.865-000, Zona Rural do Município de São Bento/PB as pessoas a seguir relacionadas: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB, CPF: 044.378.794-81-RG: 2.089.638 SSP/RN; Erivan Pereira de Sousa, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB, CPF: 873.200.104-53-RG: 2.8603.033-SSP/SP ; Diego Dantas de Lima, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB, CPF: 084.953.024-54-RG: 002.909.433 SSP/RN. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Francisco Nadjan Vieira do Nascimento e para secretariar Erivan Pereira de Sousa. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Reforma Estatutária; 2º) Escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; Em seguida, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade à reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da Associação. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos, que elegeu e empossou a DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Geral: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, CPF: 044.378.794-81, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB; Diretor Administrativo: Erivan Pereira de Sousa, CPF: 873.200.104-53, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB e Diretor de Operações: Diego Dantas de Lima, CPF: 084.953.024-54, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Erivan Pereira de Sousa, secretário ad doc da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Erivan Pereira de Sousa

Erivan Pereira de Sousa

Diretor Administrativo

Francisco Nadjan V. do Nascimento

Francisco Nadjan Vieira do Nascimento

Diretor Geral

Diego Dantas de Lima

Diego Dantas de Lima

Diretor de Operações

José Iago Alves de Araújo
ADVOGADO

OAB/PB 21.541.

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Not.
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 33-3444 2503 (29)



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia, 24/02/2016 para
Registro no Livro, B-01 às fls. 0321033
sob nº de Ordem, 014
São Bento (PB), 24 de 02 de 2016.

Marton Lúcio da Silva Santos
Marton Lúcio da Silva Santos
Oficial

de Cima

Francoise Nadjan V. de Noronha

Ericas Pereira de Souza

Diego Lourenço de Lima

Osai Mar da Silva

Nos John Vieira do Nascimento

Aurubia Pereira da Silva

Thayma Pereira da Silva

x Glanna Pereira da Silva

Francineide Pereira da Silva

Andria A Ribeiro

Isaura Felício J. da Lourenço

Osias Martins da Silva

FIRACIANO - MATEIA DA SILVA

Franclimá Maria dos Santos Silva

Franco Antonio da Silva Junior

São Bento /PB, 02 de fevereiro de 2016.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA – REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Ao terceiro dia outubro de dois mil e treze, às dezenove horas, no município de São Bento, neste Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembleia Geral, no Salão Paroquial da Paróquia de São Sebastião situado a Rua São Sebastião S/N, no centro da cidade, moradores deste município, interessadas nas questões ligadas à ciência, esporte, tecnologia, arte, cultura, comunicação, informática, agricultura, comércio local, saúde, educação, especialmente no tocante a democratização em o acesso destes bens às camadas menos favorecidas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a criação da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, de aprovar o Estatuto Social da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo de acordo com o edital publicado e afixado em locais de fácil acesso ao público. Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Francua Antônio da Silva convidou a Sr Ozeias Martins da Silva para secretariar a reunião. A seguir, pelo Senhor. Presidente foi proposta a constituição da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima. Usando da palavra o Sr. Presidente justificou a importância desta reunião para as comunidades do município de São Bento, em especial o Distrito de Barra de Cima distante a 9 quilômetros do centro de São Bento e imediatamente colocou em discussão o nome da entidade proposto anteriormente. Diante de manifestações favoráveis, foi colocado em votação, o qual obteve aprovação unânime dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, pediu ao Secretário que lesse, na íntegra, o Estatuto pelo qual será regida a entidade. Depois de devidamente examinado, emendado e debatido, foi aprovado por unanimidade, o Estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente Ata. A seguir, o Presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º. e 2º. Secretários, 1º. e 2º. Tesoureiros, 1º. e 2º Diretores de Patrimônio) e para o Conselho Fiscal, (Presidente, Secretário, Membro e um Suplente), para o quinquênio compreendido entre outubro de 2013 a outubro de 2018. Após amplo debate, foram votados os nomes e respectivos cargos da **Diretoria**, que apresentam um resultado unânime por parte dos presentes, ficando assim constituída e identificada:

Presidente: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento; **Vice-Presidente:** Erivan Pereira de Sousa; **1º Secretário:** Ozeias Martins da Silva; **2º Secretária:** Francineide Maria da Silva; **1º Tesoureiro:** Odai Martins da Silva; **2º Tesoureiro** Francua Antonio da Silva. **1º Diretor de Patrimônio:** Francilma Maria dos Santos Silva; **2º Diretor de Patrimônio:** Obede Martins da Silva **O Conselho Fiscal** teve a seguinte composição: **Conselheiro Presidente:** Maria Zuleide Pereira de Sousa **Conselheiro Secretário:** João Dorico de Oliveira; **Conselheiro Membro:** Andreia Alves Ribeiro; **Membro Suplente:** Francua Antonio da Silva Junior.

O Presidente da sessão, Senhor Francua Silva, prontamente deu posse aos membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo, a partir daquele momento, os trabalhos coordenados pelo Presidente eleito e empossado, Senhor Francisco Nadjan Vieira do Nascimento que, usando a palavra, juntamente com os demais empossados, dedicaram palavras de agradecimentos, pelo voto de confiança. Em seguida foi aberto um debate para a criação de alguns Departamentos e a eleição dos respectivos Diretores, que foram os seguintes:

Departamento de Esporte, Cultura e Lazer: Henagio Maia Ferreira; **Departamento de Operações e Comunicação Social:** Marcos Antonio de Araújo;

Foi também mencionado que, quando necessário, outros departamentos serão criados e seus diretores indicados pela Diretoria.

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <u>ALCILENE PEREIRA DANTAS</u>	
RG: <u>2925934</u>	Órgão Emissor: <u>3500</u>
Endereço: <u>ST BARRA DE CIMA</u>	Nº:
Bairro: <u>BARRA DE CIMA</u>	CEP: <u>58865-000</u>

Eu, acima qualificado (a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunidade e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domínio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO CARLOS - PB 02 de Abril de 2016
 (local) (+)

Alcilene Pereira Dantas
 Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 9 2 5 9 3 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31 AGO 2001

NOME: FRANCISCA DANTAS PEREIRA

NUMERO DANTAS

São Bento PB

NATURALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO 11.02.1972

DOC ORIGEM: Cert. Nasc. 3909.518.278.140.A-4

CPF: *011.111.111*

JOÃO FERREIRA - PB

IMPL. EM 1973 ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

Francisca Dantas Pereira

CARTeira DE IDENTIDADE

DI.P.114

ATENÇÃO

Este boleto é emitido em nome do titular da conta e não pode ser usado para fins de cobrança de outros débitos. A emissão deste boleto implica na responsabilidade do titular da conta perante o banco emissor e o beneficiário.

Descrição	Venc.	Valor
Saldo em aberto	15/06/2015	254,61
TOTAL A PAGAR		254,61

TOTAL A PAGAR
RS 254,61

VENCIMENTO
15/06/2015

254,61

Descrição	Valor
Saldo em aberto	254,61
TOTAL A PAGAR	254,61

Descrição	Valor
Saldo em aberto	254,61
TOTAL A PAGAR	254,61

Descrição	Valor
Saldo em aberto	254,61
TOTAL A PAGAR	254,61

Descrição	Valor
Saldo em aberto	254,61
TOTAL A PAGAR	254,61

CDC (Código de Consumidor): S/1387896-2

Data de emissão: JUN 7 2015

Data prevista de primeira lotura: 08/06/2015

Data de vencimento: 07/07/2015

CPF/CNPJ/PIS:

Mostrando em: CHIEFFI ENREDA 0800 083 0196

Mostrando em: CHIEFFI ENREDA 0800 083 0196

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	ANA ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES		
RG:	003 778 002	Órgão Emissor:	SSP - RR
Endereço:	ST Barra de Cima		CPF: 077452734-60
Bairro:	Zona Rural		Nº: 0
			CRP: 5886500

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Sto. Bento - PB, 04 de Abril de 2016
(local/UF)

Ana Andréia dos Santos Alves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MARIA EUDOCIA DOS SANTOS
 07 GARÇA DE CIMA S/N - AERIAL RURAL
 SAO BENTO/RS CEP 98850-000 (RS 28)

Classificação: RURAL/RURAL RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Rua nº 3-277-213-2025
 Atividade: 0000000000

Referência: Jan/2016
 Data de: 02/01/2016

ENERGISA PARANÁ S/A (REGIÃO DE ENERGIA SA)
 81200, Av. 25 - Costa Rica - Jd. Pousa - CEP 81200-000
 CNPJ: 09.043.110/0001-01
 Fone: (41) 3011-1100
 Fax: (41) 3011-1101
 E-mail: atendimento@energia.com.br

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Acces: www.energia.com.br

Conta referente a

CDC (Código do Consumidor): 5/1645844-0
 Canal de contato

Jan / 2016

Apresentação

07/01/2016

Data prevista da próxima leitura

04/02/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

22/7537308

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (DEBITO EM DIÁRIO)

Anterior

Data: 07/12/15
 -leitura: 12754

Cálculo de consumo Atual

Data: 02/01/16
 Leitura: 14440

Consumo Constante

Consumo: 000
 Dias: 21

Demonstrativo

Quantidade: 000

Preço: 0,36272

Valor (R\$): 36,27

27,10

18,14

1,25

1,45

0,23

27,76

Descont. p/ão
 Consumo em kWh
 Adic. de Verificação
 Subsídio
 IMPOSTOS E ENCARGOS
 ACMS (base de Cálculo R\$ 366,57) Alíquota 15,00%
 PS
 CDPN
 JUROS DE MORA (2015)
 MULTA (2015)
 Devolutivo Subsídio

Histórico de Consumo (kWh)

12/15	540
11/15	645
10/15	547
09/15	610
08/15	548
07/15	485
06/15	580
05/15	580
04/15	621
03/15	600
02/15	651

PAG FACIL B/B
 AG 70HRS SÃO FRANCISCO
 PAGO

VENCIMENTO

14/01/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 366,48

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
12,00	0,83	NOMINE
25,52	1,00	CONTINUA
51,00	0,00	LIMITE INFERIOR
9,00		LIMITE SUPERIOR
5,94		
31,00		
6,00		
4,00		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Consumo de Energia	36,27	21,36
Consumo de Energia	130,84	35,17
Consumo de Energia	6,77	1,72
Consumo de Energia	27,42	6,18
Consumo de Energia	134,81	36,18
Consumo de Energia	0,00	0,00
Total	366,24	100,00

ATENÇÃO

Valor de encargo do IUC do Sistema de Distribuição
 (R\$) 11,24 (3,06%)

Subsídio de DEC 7 de 1/12 R\$ 27,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Ama Andreia dos Santos Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: 007.178.002 DATA DE EMISSÃO: 16/03/2010

FILIAÇÃO: AMA ANDREIA DOS SANTOS ALVES

NATURALIDADE: MANOEL ELIAS ALVES

DOC. CATEG: MARIA EUDOCIA DOS SANTOS

CIT: CAICO RN CERT. DE NASCIMENTO 4-11 F-260 RE-12237

DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1992

CIT: 007.457.734-60

18. VIA

Assinado digitalmente por Ama Andreia dos Santos Alves
CPF: 007.178.002

Mat. 103.982-6

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	CPF: 017 457 704-45
RG: 003 138.002 Órgão Emissor: SSP/PA	Nº: 0
Endereço: SR BARRA DE CIMA	CER: 55863 UU
Bairro: DISTRITO DE BARRA DE CIMA	

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem condições para a área pretendida para a prestação do serviço.

SR BOMPO
 (local UF)

03 de Março de 2016

ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES
 Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES
 Rua Santa Helena, 100 - Vila Santa Helena
 CEP: 017.457-704 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 231-2123
 E-mail: ana@energis.com.br

energisa
 Companhia Saneamento de São Paulo S.A.
 Rua Santa Helena, 100 - Vila Santa Helena
 CEP: 017.457-704 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 231-2123
 E-mail: energia@energisa.com.br

Atendimento ao Cliente Energisa: 0800 083 0196
 Site: www.energisa.com.br

Cidade referenciada: **Abr / 2016**
 UC (Unidade Consumidora): **5/1455954-6**
 Canal de entrega

Este boleto é emitido em nome da ANEEL e representa a cobrança de uma prestação de serviço de energia elétrica. O valor devido é o resultado da soma do consumo de energia elétrica com as taxas e encargos de distribuição e transmissão. Este boleto não representa a cobrança de impostos e taxas de consumo de energia elétrica.

Data prevista da próxima fatura: **06/04/2016**
 Data de vencimento: **06/05/2016**

CPF/CNPJ RANI: 13037048
 Insc. Est: 0805052016

Faturas em atraso:
 FATURAS VENCIDAS ATÉ 02/04/2016
 CDB 0400

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Consumo (kWh):
 Março: 409
 Fevereiro: 283
 Janeiro: 288
 Dezembro: 246
 Novembro: 266
 Outubro: 388
 Setembro: 500
 Agosto: 178
 Julho: 189
 Junho: 340
 Maio: 341
 Abril: 228

Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Valor
OMB	26,0%	8,50	22,00
PG	24,8%	6,10	15,50
CGRS	26,0%	6,70	17,20
TOTAL A PAGAR			R\$ 201,89

Consumo (kWh)	Valor	Valor
Consumo	409	10,63
Taxas e Encargos	191,26	191,26
Total		201,89

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 003.178.001
 NOME ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES
 FILIAÇÃO MARIA EUDOCIA DOS SANTOS
 NATURALIDADE CAICO RN
 DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-11
 F-260 RG-12238
 SAO BENTO PB-UNICO CARTORIO
 CPF 017.457.704-45
 1ª. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
 [Assinatura]

Região Nordeste
 Sub-Coordenador - TEP/CAICO

PANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do ap			
Nome: ANA LUGA JUNQUEIRA		CPF:	
RG: 17.96.280	Orgão Emissor: SSP/PB	Nº:	0
Endereço: RUA BARRA DE CIMA		CEP:	58865-000
Bairro: BARRA DE CIMA			

Eu, acima qualificado (a) venho, nos termos do art. 1º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio a iniciativa da Associação de Comunicações e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

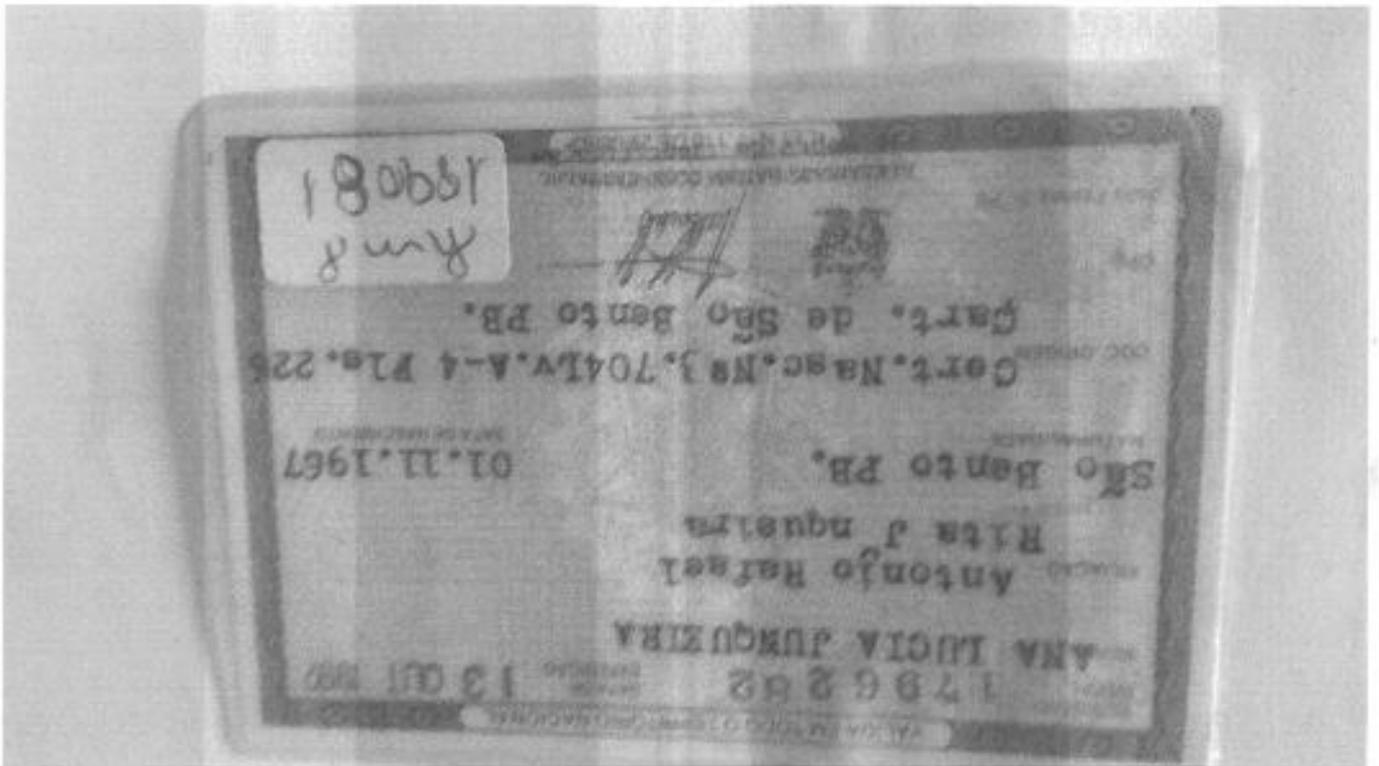
Declaro, ainda, que a entidade apontada tem condições para atuar na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO BENITO, 04 de Abril de 2014
 (local UF)

Ana Lúcia Junqueira
 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANILINDA ASSOCIADA
CNPJ 07.000.000-00
RUA BRAGA, 110 - JARDIM
SANTANA - SÃO PAULO - SP

Endereço: Rua Braga, 110 - Jardim
Santana - São Paulo - SP - CEP: 05072-000
Fone: (11) 3072-1000



104 Avenida
Avenida Paulista, 1508 - São Paulo - SP - CEP: 01304-000
Fone: (11) 3072-1000

www.energisia.com.br

Atendimento ao Cliente: 0800 083 0196
www.energisia.com.br
Banco: Itaú (Unidade Consórcio) 5/1387904-4
Cartão de crédito

Mar / 2018

06/03/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

06/04/2018

Arquiteto: Marilene S. Costa

Engenheiro: Marilene S. Costa

Projeto: Marilene S. Costa

Execução: Marilene S. Costa

Supervisão: Marilene S. Costa

Assistência: Marilene S. Costa

Coordenação: Marilene S. Costa

Responsabilidade: Marilene S. Costa

Assinatura: Marilene S. Costa

Carimbo: Marilene S. Costa

Data: Marilene S. Costa

Lugar: Marilene S. Costa

Assinatura: Marilene S. Costa

Carimbo: Marilene S. Costa

Data: Marilene S. Costa

Lugar: Marilene S. Costa

Assinatura: Marilene S. Costa

Carimbo: Marilene S. Costa

Data: Marilene S. Costa

Lugar: Marilene S. Costa

Assinatura: Marilene S. Costa

Carimbo: Marilene S. Costa

Data: Marilene S. Costa

Lugar: Marilene S. Costa

Assinatura: Marilene S. Costa

Carimbo: Marilene S. Costa

Data: Marilene S. Costa

Lugar: Marilene S. Costa

Assinatura: Marilene S. Costa

Carimbo: Marilene S. Costa

Data: Marilene S. Costa

Lugar: Marilene S. Costa

PAG FACIL B/P
AG-70/180 São Bernardo
1-800

DESCRIÇÃO	VALOR
Parcela 1	10,00
Parcela 2	10,00
Parcela 3	10,00
Parcela 4	10,00
Parcela 5	10,00
Parcela 6	10,00
Parcela 7	10,00
Parcela 8	10,00
Parcela 9	10,00
Parcela 10	10,00
Parcela 11	10,00
Parcela 12	10,00
Parcela 13	10,00
Parcela 14	10,00
Parcela 15	10,00
Parcela 16	10,00
Parcela 17	10,00
Parcela 18	10,00
Parcela 19	10,00
Parcela 20	10,00
Parcela 21	10,00
Parcela 22	10,00
Parcela 23	10,00
Parcela 24	10,00
Parcela 25	10,00
Parcela 26	10,00
Parcela 27	10,00
Parcela 28	10,00
Parcela 29	10,00
Parcela 30	10,00
Parcela 31	10,00
Parcela 32	10,00
Parcela 33	10,00
Parcela 34	10,00
Parcela 35	10,00
Parcela 36	10,00
Parcela 37	10,00
Parcela 38	10,00
Parcela 39	10,00
Parcela 40	10,00
Parcela 41	10,00
Parcela 42	10,00
Parcela 43	10,00
Parcela 44	10,00
Parcela 45	10,00
Parcela 46	10,00
Parcela 47	10,00
Parcela 48	10,00
Parcela 49	10,00
Parcela 50	10,00
Parcela 51	10,00
Parcela 52	10,00
Parcela 53	10,00
Parcela 54	10,00
Parcela 55	10,00
Parcela 56	10,00
Parcela 57	10,00
Parcela 58	10,00
Parcela 59	10,00
Parcela 60	10,00
Parcela 61	10,00
Parcela 62	10,00
Parcela 63	10,00
Parcela 64	10,00
Parcela 65	10,00
Parcela 66	10,00
Parcela 67	10,00
Parcela 68	10,00
Parcela 69	10,00
Parcela 70	10,00
Parcela 71	10,00
Parcela 72	10,00
Parcela 73	10,00
Parcela 74	10,00
Parcela 75	10,00
Parcela 76	10,00
Parcela 77	10,00
Parcela 78	10,00
Parcela 79	10,00
Parcela 80	10,00
Parcela 81	10,00
Parcela 82	10,00
Parcela 83	10,00
Parcela 84	10,00
Parcela 85	10,00
Parcela 86	10,00
Parcela 87	10,00
Parcela 88	10,00
Parcela 89	10,00
Parcela 90	10,00
Parcela 91	10,00
Parcela 92	10,00
Parcela 93	10,00
Parcela 94	10,00
Parcela 95	10,00
Parcela 96	10,00
Parcela 97	10,00
Parcela 98	10,00
Parcela 99	10,00
Parcela 100	10,00

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$ 36,62

6617 9176 2006 4211 162a 200 2876 0308

Descrição	Valor
Parcela 1	10,00
Parcela 2	10,00
Parcela 3	10,00
Parcela 4	10,00
Parcela 5	10,00
Parcela 6	10,00
Parcela 7	10,00
Parcela 8	10,00
Parcela 9	10,00
Parcela 10	10,00
Parcela 11	10,00
Parcela 12	10,00
Parcela 13	10,00
Parcela 14	10,00
Parcela 15	10,00
Parcela 16	10,00
Parcela 17	10,00
Parcela 18	10,00
Parcela 19	10,00
Parcela 20	10,00
Parcela 21	10,00
Parcela 22	10,00
Parcela 23	10,00
Parcela 24	10,00
Parcela 25	10,00
Parcela 26	10,00
Parcela 27	10,00
Parcela 28	10,00
Parcela 29	10,00
Parcela 30	10,00
Parcela 31	10,00
Parcela 32	10,00
Parcela 33	10,00
Parcela 34	10,00
Parcela 35	10,00
Parcela 36	10,00
Parcela 37	10,00
Parcela 38	10,00
Parcela 39	10,00
Parcela 40	10,00
Parcela 41	10,00
Parcela 42	10,00
Parcela 43	10,00
Parcela 44	10,00
Parcela 45	10,00
Parcela 46	10,00
Parcela 47	10,00
Parcela 48	10,00
Parcela 49	10,00
Parcela 50	10,00
Parcela 51	10,00
Parcela 52	10,00
Parcela 53	10,00
Parcela 54	10,00
Parcela 55	10,00
Parcela 56	10,00
Parcela 57	10,00
Parcela 58	10,00
Parcela 59	10,00
Parcela 60	10,00
Parcela 61	10,00
Parcela 62	10,00
Parcela 63	10,00
Parcela 64	10,00
Parcela 65	10,00
Parcela 66	10,00
Parcela 67	10,00
Parcela 68	10,00
Parcela 69	10,00
Parcela 70	10,00
Parcela 71	10,00
Parcela 72	10,00
Parcela 73	10,00
Parcela 74	10,00
Parcela 75	10,00
Parcela 76	10,00
Parcela 77	10,00
Parcela 78	10,00
Parcela 79	10,00
Parcela 80	10,00
Parcela 81	10,00
Parcela 82	10,00
Parcela 83	10,00
Parcela 84	10,00
Parcela 85	10,00
Parcela 86	10,00
Parcela 87	10,00
Parcela 88	10,00
Parcela 89	10,00
Parcela 90	10,00
Parcela 91	10,00
Parcela 92	10,00
Parcela 93	10,00
Parcela 94	10,00
Parcela 95	10,00
Parcela 96	10,00
Parcela 97	10,00
Parcela 98	10,00
Parcela 99	10,00
Parcela 100	10,00

Parcela 101

Parcela 102

Parcela 103

Parcela 104

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Rosma de Oliveira Elias		
RG: 003.051.199	Órgão Emissor: 020753500	CPF:	Nº: 510
Endereço:	Pestun Barra de Cima		CEP: 5885000
Bairro:	Zona Rural		

Eu, abaixo qualificado (a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Cultura e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

000 Barra de Cima, 15 de abril de 2016
 (local UF)

Rosma de Oliveira Elias
 Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

COBMA DE OLIVEIRA ELIAS
 SÍT BARRA DE CIMA, S/N - ÁREA RURAL
 SÃO BENTO / PB CEP 58868-000 (45 247)

CASA SÍT BARRA RURAL / RURAL RESIDENCIAL MONOFÁSICO (R-00) Km 05 - JARDIM PÁSSO
 Referência: Mar/2016
 Empresa: 08032016
 CNPJ: 00.000.000

Manutenção ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: 24h
 Não Faltando
 Código para D.

Conta referente a **Mar / 2016**
UC (Unidade Consumidora): 6/13
 Canal de contato

Apresentação

08/03/2016

Data prevista da próxima leitura

08/04/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

0555614450
 Ins. Eaz

Faturas em atraso

1600/2016 13176

Anterior	Atual	Constante	Consumo
Data	Leitura	Data	Leitura
04/2/16	1209	08/3/16	1221
			12

Descrição

Consumo em kWh
 Ato B Ymeter
 Ato B Ymeter
 Sufixo
 KM5
 P6
 CCFY6

Quantidade

305

Preço

0,30179

PAGUE FACIL B/B
AG 70110 São Bento-PB
2012
 CADA

Histórico de Consumo (kWh)

Fev/16	242
Jan/16	269
Dez/15	375
Nov/15	384
Out/15	316
Sep/15	281
Ago/15	226
Jul/15	182
Jun/15	241
Maio/15	181
Abril/15	214
Mar/16	288

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DEZ
ICMS	18,12	20,0%	48,3
PIS	18,12	1,10%	2,17
COFINS	18,12	5,98%	9,54

VENCIMENTO
15/03/2016
TOTAL A PAGAR
 R\$ 4.444,44



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Cristiana Vieira Dantas</u>			
RG: <u>7451486</u>	Órgão Emissor: <u>PC - PA</u>	CPF: <u>036697162-93</u>	
Endereço: <u>Sítio Barra de Cima</u>			Nº:
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>58865000</u>		

Fu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Cristiana Vieira Dantas
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ENERGISA

Endereço: Rua...
 CEP: 13.131-300
 Fone: (13) 3333-3333

Atendimento ao Cliente: 0800 083 0196
 UC (Unidade Consumidora): 613880422

Conta nº: 123456789
 Faturamento: R\$ 100,00

Parcela nº: 1
 Valor: R\$ 100,00

Vencimento: 15/02/2016

TOTAL A PAGAR: R\$ 100,00

LOTERIA SOU SOLTÃO

08 MAR 2016

PAISER

Parcela	Valor	Saldo
1	R\$ 100,00	R\$ 0,00

Atenção: Este boleto é emitido em nome do consumidor e não pode ser usado para fins de cobrança.

REGISTRO GERAL 7451486

1 VIA EXPEDIDO 05/05/2012

CRISLANIA VIEIRA DANTAS

FILIAÇÃO

MANOEL ELIAS DANTAS

EDNAI BARBOSA VIEIRA

NATURALIDADE

CATOLE DO ROCHA PB

DCC ORIGEM C.MASC-SAO BENTO/PB

NUM=16504 LIV:A15 FOL:126

CPF

PAPA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116/06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	DALIANE ELIAS ALVES		
RG:	003 178.114	Órgão Emissor:	SPP/RS
CPF:	017509964-88	Nº:	0
Endereço:	ST. BARRA DE CIMA		
Bairro:	SÍTIO BARRA DE CIMA		CEP: 58865-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SC/Beró, 04 de janeiro de 2016
(local/UF)

x Daliane Elias Alves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópias da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

energisa
 Companhia Saneamento de Pernambuco
 Rua da República, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000
 Telefone: (51) 3441-1000
 Site: www.energisa.com.br

Atendimento ao Cliente: 0800 083 0196
 UF (Unidade Consumidora): 51622259-8

Anos: 2016
 Apresentação: 04/04/2016
 Data: 04/04/2016

Faturas em atraso
 Valor em atraso: R\$ 44,87
 Valor devido: R\$ 44,87
 Valor pago: R\$ 0,00

Descrição	Valor
Consumo	R\$ 44,87
Impostos	R\$ 0,00
TOTAL A PAGAR	R\$ 44,87

VENCIMENTO: 11/04/2016
 Total a pagar: R\$ 44,87

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 003.178.114
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2010

NOME DALIANE ELIAS ALVES
FILIAÇÃO JOAO ELIAS ALVES
NATURALIDADE CAICO RN

DOC ORIGEM SAO BENTO PB-1 CARTORIO
017.509.944-88
1ª. VIA

ASSINATURA DO REGISTRO
REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
SUB-COORDENADOR - ITC/CACO

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1994
F-202 RB-16805

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Dayana Tereza Vieira de Oliveira</i>			
RG: <i>002 558 416</i>	Orgão Emissor: <i>SED - RN</i>	CPF: <i>077569554-80</i>	
Endereço: <i>Sítio Barra de Cima</i>			Nº:
Bairro: <i>Zona Rural</i>			CEP: <i>58865000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

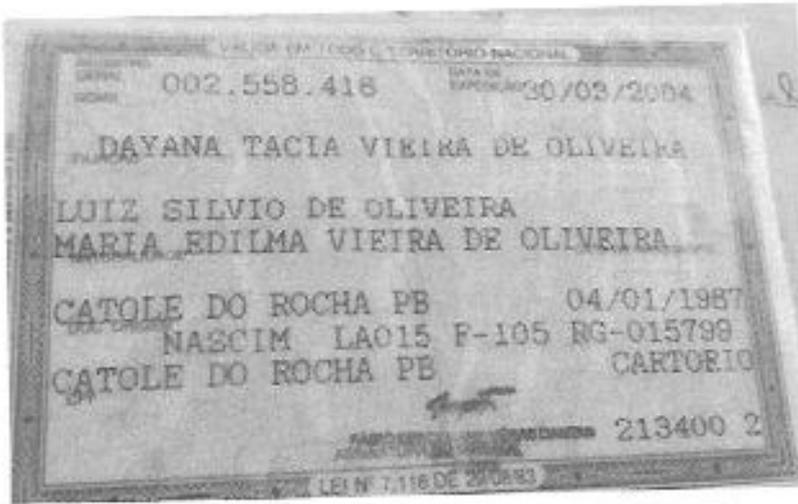
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, *14* de *Abril* de *2016*
(local/UF)

Dayana Tereza Vieira de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



energisa

DAYANA TACIA VIEIRA DE OLIVEIRA
RUA DA LARANJEIRA, 200 - JARDIM JOVIA
SANTO AMARANTE - CEP: 56200-000

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA S.A. (PARANÁ) S.A. - CEE 0000000-0
Rua 9 - 231 - 213 - 950 - Fátima Mar/2016
Fone: 0800 083 0196 - E-mail: 0800 083 0196

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1458190-4**

Mar / 2016 Canal de contato

Apresentação 08/03/2016

Data prevista da próxima leitura 06/04/2016

CPE/ CNPJ/ RANI

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Difer.
04/03/16	05/03/16	05/03/16	05/03/16	05/03/16

Faturas em atraso

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo Energia	12	0,9075	10,89
Imp. de Serviço			0,17
Imp. de Energia			0,18
Imposto			0,92
Imp.			0,20
Imposto			1,25
Lançamentos e Serviços			
Juros de Mora (10%)			0,58
Multa (20%)			1,10
Comissão Provedor de Acesso (CPA)			1,29
Atualização Monetária (10%)			2,34
Devolução Simples			0,33

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIB	24,07	1,1160	0,27
CONSUMO	24,07	0,0000	0,00

VENCIMENTO 15/03/2016

TOTAL A PAGAR R\$ 12,83

Medida de Qualidade: 100% (100%)

0326 4da0 2d6b 85b0 505b f81 9981 c7de

Indicadores de Qualidade

Descrição	Valor
5	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Diego Dantas de Lima		
RG:	002.989.433	Orgão Emissor:	SSP/PN
CPF:	084.953.024.54	Nº:	0
Endereço:	DT Barra de cima II 10 casa 01		
Bairro:	Zona Rural de Barra de cima		CEP: 58865-009

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento, PB, 09 de Junho de 2016
(local/UF)

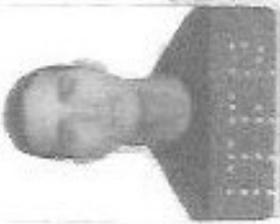
Diego Dantas de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPORACÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Diego Dantas de Lima




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RIO GRANDE DO NORTE

MEMBRICA HEBRÁTICA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

002.909.433 22/09/2006

DIEGO DANTAS DE LIMA

GENALDO GOMES DE LIMA
MARILI DANTAS DE LIMA

INDIANÓPOLIS SP 24/09/1989

CERT. DE NASCIMENTO L-A200 F-114-86-4730
INDIANÓPOLIS SP-24 CARTÓRIO

1ª. VIA

Raimundo de Costa
Raimundo de Costa
Mat. 169.987-6

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEM FIADOR

PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Nayara Vieira do Nascimento, brasileira, solteira, Aux de Escritório, carteira de identidade RG 31.435.024-0, inscrito no CPF n.º 072.559.254-05 residente e domiciliado na Av Nilo Peçanha, n.º648, bairro Centro, na cidade de Duque de Caxias, Estado de RJ, dá em **Diego Dantas de Lima**, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 084.953.024-54 cédula de Identidade RG n.º 002909433 SDS - RN residente a Av Francisco de Paula Saldanha, 690, Centro na cidade de São Bento - PB o imóvel de sua propriedade situado na Rua DT Barra de Cima, LT 10 Casa 01 bairro, Distrito de Barra de Cima, Zona Rural na cidade de São Bento - PB mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º O presente de locação vigorará pelo prazo de 36 meses, a contar desta data, podendo no entanto ter sua vigência prolongado por mútuo consentimento.
 - 2º O preço da locação é de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta n.º 24621-3, Agência 4162, no Banco Caixa Econômica Federal, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.
 - 3º Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATARIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.
 - 4º Finda ou rescindida a locação, o LOCATARIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.
 - 5º O LOCATARIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresse do LOCADOR.
 - 6º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato.
 - 7º O LOCATARIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.
 - 8º Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.
- E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATARIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Testemunha

Testemunha
Alicia Vânia Ferreira da Silva

Localidade

Leopoldo Lourenço de Lima

Localidade

Rayana Vieira do Nascimento

Duque de Caxias, RJ, 02/04/2013.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Ednaiz Barbosa Vieira</u>		
RG: <u>2184011</u>	Órgão Emissor: <u>SSP - RN</u>	CPF: <u>0432189154-80</u>
Endereço: <u>Sítio Barra de Cima</u>		Nº:
Bairro: <u>Linha Rural</u>		CEP: <u>58865000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Ednaiz Barbosa Vieira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ENERGISA

Atendimento ao Cliente: 0800 083 0196

Conta referente a: UC (Unidade Consumidora): 513880422

Fev / 2016

Apresentamos a seguinte situação:

04/02/2016 - Data prevista de próxima leitura

08/03/2016 - CPF CNPJ RASB

Atividade: Abastecimento de Energia Elétrica

Endereço: Rua ... nº ...

Valor devido: R\$ 49,50

VENCIMENTO: 16/02/2016

TOTAL A PAGAR: R\$ 49,50

LOTERIA SEMPRES LTDA

08 MAR 2016

PAR

Atenção:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2184011

1.ª VIA DATA DE EMISSÃO 04/07/2009

NOME EDNAI BARBOSA VIEIRA

PLACAO

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

MARIA EDNA VIEIRA

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA PB

DOC ORIGEM

CERT. NASC. Nº. 1976 L.3 F.44

CP CATOLE DO ROCHA PB

1 CARTÓRIO

DATA DE NASCIMENTO 14/10/1976

Assinado por: *[Assinatura]* Diretor

LEI Nº 996 DE 29/08/83

DIAGNÓSTICO FORMULADOS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Erik Barbosa Vieira			
RG: 98016281488	Órgão Emissor: SSP CE	CPF: 638425303-82	Nº:
Endereço: Sítio Barra de Cima			
Bairro: Zona Rural	CEP: 58865000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

em São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Erik Barbosa Vieira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ENERGISA

Rua...
 0800 083 0196
 Cód. de consumo: 51406070-2
 Cód. de cliente:

Conta referência:
 Jun/2015
 Apresentação: 08/06/2015
 Data prevista da próxima leitura: 07/07/2015
 CPF CNPJ/RAZI: 030.000.000-00

Faturas em atraso:
 Maio/2015: R\$ 0,00
 Junho/2015: R\$ 0,00

Histórico de Consumo (kWh):

Mês	Consumo (kWh)
Maio	242
Abril	242
Março	242
Fevereiro	242
Janeiro	242
Dezembro	242
Novembro	242
Outubro	242
Setembro	242
Agosto	242
Julho	242
Junho	242

Indicadores de Qualidade:
 Limite da ANEEL: 12,00
 Apurado: 12,00
 Limite de Tensão (V): 230V
 Apurado: 230V

VENCIMENTO: 15/06/2015
TOTAL A PAGAR: R\$ 100,87

Atividade de consumo:
 Atividade: Residência
 Consumo: 242 kWh
 Valor: R\$ 100,87

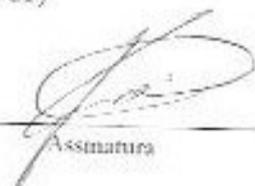
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Edivan Pereira de Sousa		
RG:	8603.033	Órgão Emissor:	SSPTSP CPF: 873.200.10453
Endereço:	Distrito de Barra de Cima, LT01 Casa 20		Nº: 0
Bairro:	Distrito de Barra de Cima, Zona Rural		CEP: 58865-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento, PB, 30 de Março de 2016
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEM FIADOR

PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Nayara Vieira do Nascimento, brasileira, solteira, Aux de Escritório, carteira de identidade RG 31.435.034-0, inscrito no CPF n.º 072.559.254-05 residente e domiciliado na AV Nilo Peçanha, n.º648, bairro Centro, na cidade de Duque de Caxias, Estado de RJ, dá em Erivan Pereira de Sousa, brasileiro, casado, autônomo, CPF/MF n.º 873.200.104-53 cédula de Identidade RG n.º 2.86603.033 SSP-SP residente a Rua Odilon Maia, 100, loteamento Dão Silveira na cidade de São Bento – PB o imóvel de sua propriedade situado na Rua DT Barra de Cima, LT 05 Casa 02 bairro, Distrito de Barra de Cima, Zona Rural na cidade de São Bento – PB mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º O presente de locação vigorará pelo prazo de 36 meses, a contar desta data, podendo no entanto Ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

2º O preço da locação é de 300,00.(trezentos reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta n.º 24621-3, Agência 4162, no Banco Caixa Econômica Federal, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

3º Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão pôr conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATARIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

4º Finda ou rescindida a locação, o LOCATARIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

5º O LOCATARIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

6º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o termino do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

7º O LOCATARIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

8º Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATARIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.



Duque de Caxias, RJ, 02/03/2014.

Nayara Vieira do Nascimento
Locador

Giuliano Pereira do Socorro
Locatário

Marcivânia Pereira da Silva
Testemunha

Testemunha _____

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		CPF:	
Nome: FRANCIELINE SANTOS ALVES	Órgão Emissor: SSP-PB	Nº: 0	
RG: 2113509		CEP: 58865-000	
Endereço: DT. BARRA DE LIMA			
Bairro: BARRA DE LIMA			

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 52º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Lima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

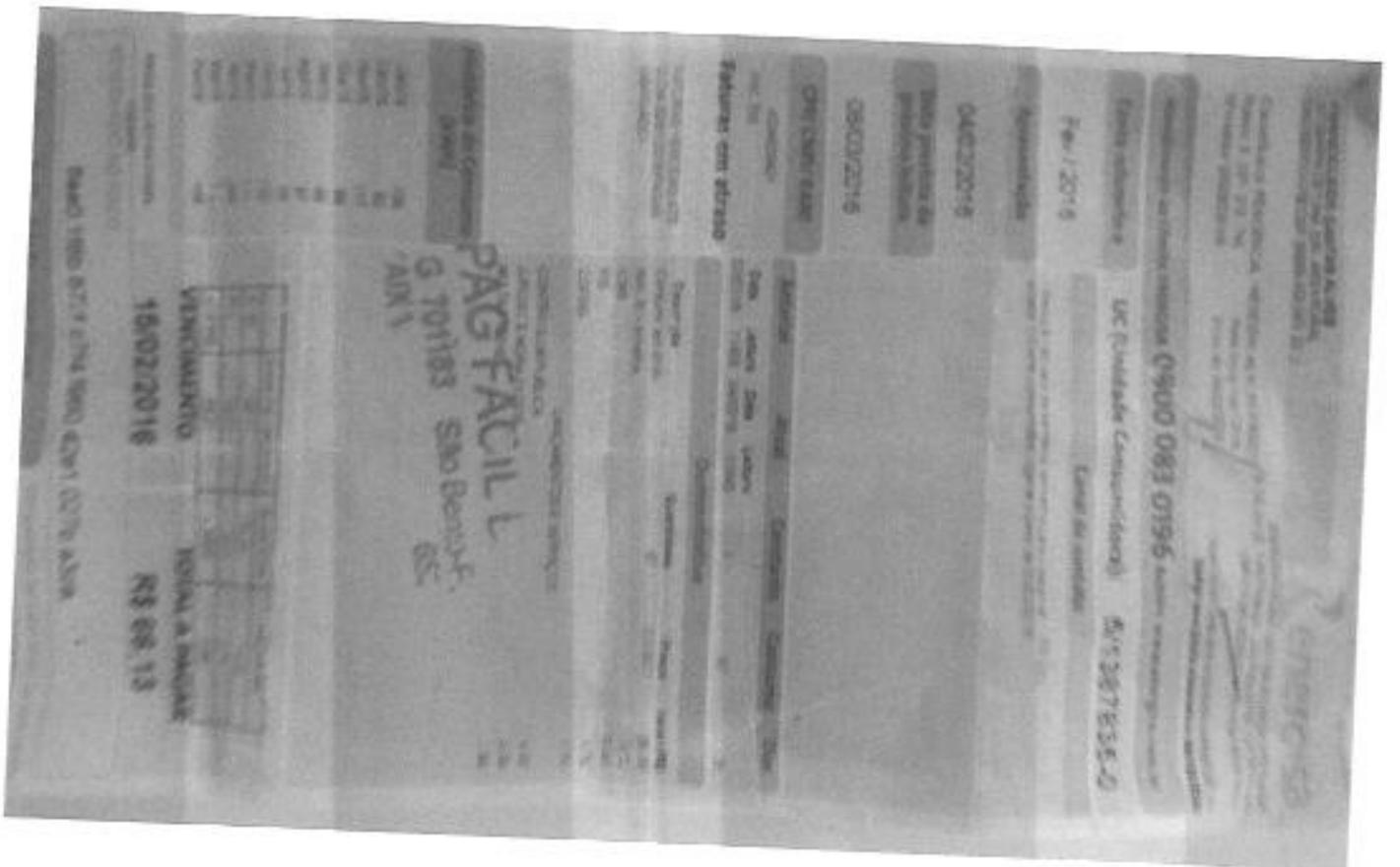
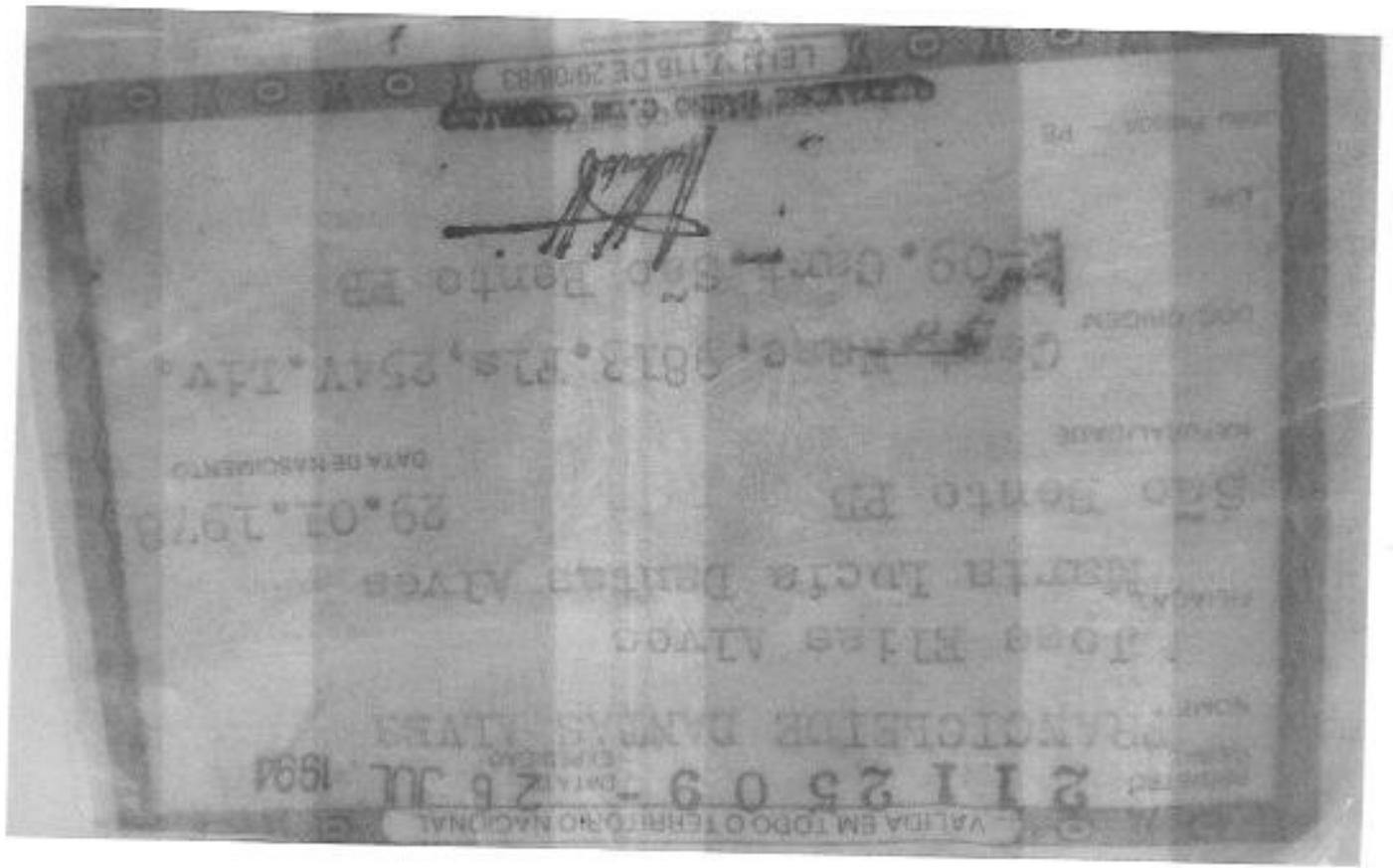
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem de fato um endereço na área pretendida para a prestação do serviço.

SANTOS 16 MARÇO de 2016
 (local UF)

Francieline Santos Alves
 Assinatura

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Francisco Napoleão V. do Nascimento</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/EN</u>	CPF: <u>044.378.794-81</u>	Nº: <u>0</u>
RG: <u>2049.638</u>	Endereço: <u>DT. Barra de Cima LT 06 CS 20</u>		
Bairro: <u>Zona Rural de Barra de Cima</u>	CEP: <u>58865-000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento , 01 de Março de 2016
(local/UF)

Francisco Napoleão V. do Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEM FIADOR

PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Nayara Vieira do Nascimento, brasileira, solteira, Aux de Escritório, carteira de identidade RG 31.435.024-0, inscrito no CPF n.º 072.559.254-05 residente e domiciliado na Av Nilo Peçanha, n.º648, bairro Centro, na cidade de Duque de Caxias, Estado de RJ, dá em locação à Francisco Nadjan V do Nascimento, brasileiro, casado, autônomo, CPF/MF n.º 044.378.794-81 cédula de Identidade RG n.º 2.089.638 SSP-RN residente a Rua Laudemiro Enéas dos Santos, 514, loteamento Vieirópolis na cidade de São Bento – PB o imóvel de sua propriedade situado na Rua DT Barra de Cima, LT 01 Casa 20 bairro, Distrito de Barra de Cima, Zona Rural na cidade de São Bento – PB mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º O presente de locação vigorará pelo prazo de 36 meses, a contar desta data, podendo no entanto Ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

2º O preço da locação é de 350,00.(trezentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta n.º 24621-3, Agencia 4162, no Banco Caixa Econômica Federal, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

3º Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão pôr conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATARIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

4º Fim de ou rescindida a locação, o LOCATARIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

5º O LOCATARIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

6º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o termino do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

7º O LOCATARIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4º.

8º Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicilio das partes contratantes.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATARIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Distrito de Caxias, RJ, 22/02/2013.

Nayara Vieira do Nascimento.

Locador

Franuizis Noddy U do Nascimento

Locatário

Aucivânia Pereira da Silva

Testemunha

Testemunha



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 2.089.638 DATA 15.07.1999

Francisco Nadjan Viara do Nascimento

Geraldo Eudilo do Nascimento
Mário Viara de Souza
São Bento-PE 06.08.1983

Grupos. nº 6976 P. 144 Liv. 00
A-7 do Cart. de São Bento-PE

Fátima Regina de Almeida

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO SEVERINO DA SILVA
 SITIO BRANCO CMA 01 - RUA RUA
 SACRAMENTO JHO CEP: 55.500-000

CLASSIFICACAO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
 Rua 20 de Abril - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 Referência: Fev/2016
 Emissão: 04/02/2016
 Número: 0005011910

Energisa
 Energia elétrica regulada pelo Estado do Paraná
 Rua 20 de Abril - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 CEP: 55.500-000 - Fone: (51) 3500-1000
 Site: www.energisa.com.br

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Cópia referente a UC (Unidade Consumidora): 5/1388003-4

Canal de contato
 *Redija no verso das faturas em uma folha separada. | R\$ 2,00
 2.300.000 kWh consumo total - agosto a janeiro de 2015/2016

199 8810497
 PIS EPR

Faturas em atraso
 943.948 - SUCOMAS ATÉ
 02/01/2016 - 943.948
 CENHADO

Histórico de Consumo (kWh)

Jan/15	100
Fev/15	116
Mar/15	101
Abr/15	69
Mai/15	101
Jun/15	91
Jul/15	68
Ago/15	54
Sep/15	66
Out/15	102
Nov/15	88
Dez/15	88

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 05/01/16	Data: 04/02/16	1	87	31

Oscilação	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	87	2,41011	209,88
Adic. B. Vermelha			3,28
KMS			13,10
PIS			0,82
COFINS			2,14
CONTRIB. LUMP. PUBLICA			4,92
JUROS DE MOROSIDADE			0,72
MULTA MOROSIDADE			1,47

UNICOMENTOS E SERVIÇOS
 PAG FICIL B/B
 AG 10/2016 550 083 0196
 8293
 CAXA

BASE DE CÁLCULO	AUGUSTO	VALOR (R\$)
KMS	25,00	12,10
PIS	13,00	0,82
COFINS	3,14	3,14
TOTAL	41,14	16,06

TOTAL A PAGAR R\$ 59,79
 VENCIMENTO 15/02/2016

408c bloc. area g... 55.500-000

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

COORDENADOR

NATAL - RN

20 05 1980

DATA DO NASCIMENTO

São Bento - PB

NATURALIDADE

Maria Antônia da Conceição

PIUACÓ

Severino Amareira dos Santos

Francisco Severino da Silva

REGISTRO GERAL 511.299

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RIO GRANDE DO NORTE



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Assinatura
Guilherme Mo Silva

São Bento - PB, 15 de Abril, 2016 (Local/UF)

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Lima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Qualificação do apoiador	
Nome: <i>Foumeco Sevelino da Silva</i>	
RG: <i>011299</i>	Orgão Emissor: <i>SOP-RN</i>
Endereço: <i>Sítio Barra de Lima</i>	CNPJ: <i>499458764-83</i>
CEP: <i>58865000</i>	Nº: <i></i>
Bairro: <i>Ferreira Rural</i>	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Gillete Gomes Garcia</u>			
RG: <u>2285793</u>	Orgão Emissor: <u>SP-PB</u>	CPF: <u>028344134-43</u>	
Endereço: <u>Sítio Barra de Cima</u>			Nº:
Bairro: <u>Zona Rural</u>			CEP: <u>58860000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Gillete Gomes Garcia
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Jackes José dos Santos</u>		
RG: <u>02.348.580</u>	Órgão Emissor: <u>SPD SP</u>	CPF: <u>057.253.804-07</u>
Endereço: <u>Barra de Cima</u>		Nº:
Bairro: <u>Zona Rural</u>		CEP: <u>58.865-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento, 02 de abril de 2016
(local/UF)

Jackes José dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAS DIREITO



José José dos Santos

CAPTURA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

002.345.580

002.345.580

JACQUES JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ DOS SANTOS

JOSETE SERAFIM DOS SANTOS

12/09/1985

CATICO RN

CERT. DE NASCIMENTO L-4013 F-144 RG-14174

SÃO BENTO PB-1 CAPTORIO

057.255.804-07

2a. VIA

Pedro

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

Mal. 163.982-5

JACKES JOSÉ DOS SANTOS
 317 BARRA DE CIMA - ZONA RURAL
 SÃO BENTO DO SUL - RS - CEP: 98960-000 (AQU. 2015)

energisa

Classificação: RESERVAÇÃO - PRECATORIAL MUNICIPAL
 Rubrica: 3 - 231 - 213 - 1903
 Nº medidor: 33338213518

Referência: Abr/2016
 Energia: 3654,33 kWh

ENERGISA S/A - DISTRIBUIDORA ENERGISA S/A
 Rua Frederico José Farias nº 600 - CEP 98071-000
 (51) 3333-1140 - 365 Est. 90-018-023-0

Nota Fiscal emitida de Energia Data: 20/04/2016
 Código para Débito Automático: 000 03878877

Atendimento ao Cliente ENERCISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1387887-1**

Abr / 2016 Canal de contato

Apresentação
 06/04/2016
 Data prevista da próxima leitura
 06/05/2016

CPT/ CNPJ/ RANI

512560401
 Ins. Est.

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ
 03/04/2016 R\$ 404,80
 DÉBITO

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
08/03/15	7135	06/04/16	7243	1	108	31

Demonstrativo					
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)		
Consumo em kWh	108	64,917	45,16		
Adc. E. Anual			1,17		
ICMS			17,16		
FGS			0,37		
CONSUMO			1,72		
TAXAS E SERVIÇOS			8,10		
CONTROLE MUNICIPAL			8,10		

Histórico de Consumo (kWh)

Mar/16	712
Fev/16	711
Jan/16	710
Dez/15	709
Nov/15	708
Out/15	707
Sep/15	706
Ago/15	705
Jul/15	704
Jun/15	703
Mai/15	702
Abr/15	701

PAG FACIL B/B
 IG 701103 São Bento-PE
 AUX 1 652E

	03/04/16	04/04/16	05/04/16
Consumo	108	108	108
Preço	64,917	64,917	64,917
FGS	0,37	0,37	0,37
TOTAL	65,287	65,287	65,287

VENCIMENTO 13/04/2016 **TOTAL A PAGAR** R\$ 73,38

50c5 a2ae 8bo6 17b6 f8o0 e23f 9110 2e27

Indicadores de Qualidade - 2016 - 1º Trimestre

Limites da ANEEL	Apurador	Limite de Tensão (V)
95% a 100%	95,00	127,00
90% a 95%	90,00	127,00
85% a 90%	85,00	127,00
80% a 85%	80,00	127,00
75% a 80%	75,00	127,00
70% a 75%	70,00	127,00
65% a 70%	65,00	127,00
60% a 65%	60,00	127,00
55% a 60%	55,00	127,00
50% a 55%	50,00	127,00
45% a 50%	45,00	127,00
40% a 45%	40,00	127,00
35% a 40%	35,00	127,00
30% a 35%	30,00	127,00
25% a 30%	25,00	127,00
20% a 25%	20,00	127,00
15% a 20%	15,00	127,00
10% a 15%	10,00	127,00
5% a 10%	5,00	127,00
0% a 5%	0,00	127,00

Discriminação	Valor (R\$)	%
Consumo em kWh	64,917	88,48
Adc. E. Anual	1,17	1,59
ICMS	17,16	23,39
FGS	0,37	0,51
CONSUMO	1,72	2,35
TAXAS E SERVIÇOS	8,10	11,04
CONTROLE MUNICIPAL	8,10	11,04
Total	73,38	100,00

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Lucia Maria Dutra Costa		
RG:	2035366	Órgão Emissor:	SSP/PB
Endereço:	Distrito Barra de Lima		Nº: 514
Bairro:	Zona Rural	CEP:	58865-000

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Lima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

050 PB 15 de Abril de 2016
 (local UF)

x Lucia Maria Dutra Costa
 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Mama Anunciada Gomes Neto	
RG: 002.839.110	Orgão Emissor: SEDS - RN	CPF: 082404464-93
Endereço:	Sítio Barragem de Cima	Nº:
Bairro:	Zona Rural	CEP: 58865000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

M^o Anunciada Gomes Neto
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Maria Dantas da Silva</u>			
RG: <u>14099156</u>	Orgão Emissor: <u>SSP-RN</u>	CPF: <u>929377484-41</u>	Nº:
Endereço: <u>Sítio Barra de Cima</u>			
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>58865000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

* São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Maria Dantas da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

energisa

FRANCISCO BEVERINO DA SILVA
SITIO BARRA DE CIMA, S/N, C/ RUA R. RIVAL
SACABENTOPR-CUP 9335002(WA: 231)

ENERGIAS DE SÃO PAULO S.A. - ENEP
RUA JOSE DE PAULA, 1000 - JARDIM BARRA DE CIMA
SACABENTOPR-CUP 9335002(WA: 231)

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1388003-4**

Canal de contato

Apresentação **04/02/2016**

Data prevista da próxima leitura **08/03/2016**

CPPI/ CNPI/ RANI **5516975417**

Pro EM

Faturas em atraso

SATURAS - ENCARGOS ATE 03/03/2016 PAGAS - CANCELADO

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 07/01/16	Leitura: 4521	Leitura: 04/02/16	8593	27

Demonsrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo Energia	77	0,41817	32,18
Ass. B. V. Energia			3,29
PS			13,10
CDPV6			0,82
			3,14
			1,82
			0,22
			1,47

CONTR. LIMPA ENERGIA
JARDIM BARRA DE CIMA 130016
MULTA 01/2016

AG 10/2016 5366 096 096 82530
PAG F A Q I L B / B
5366 096 096 82530

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
KMS	20,00	18,10
PS	3,000	3,96
TOTEM	6,000	2,14
TOTAL A PAGAR		R\$ 68,79

VENCIMENTO **15/02/2016**

Histórico de Consumo (kWh)

Jan/16	92
Dez/16	115
Nov/16	107
Out/16	88
Set/16	121
Ago/16	81
Jul/16	66
Jun/16	54
Mai/16	84
Abr/16	66
Mar/16	109
Fev/16	88

4886.bfec.arm. n. 4886.0781.cae1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 409.956

DATA DE EXPEDIÇÃO 16.05.92

NOME MARIA DANTAS DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO BEVERINO DA SILVA

FRANINETE DANTAS

SÃO BENTO - RJ

NATURALIDADE

CERT. NASC. 2008 FLS 282 LV.4 3

DOC ORIGEM

CARI. SÃO BENTO RJ.

CPF

Maria Dantas

LEI Nº 11.340/2006

ASSIMILADO DIRETOR

Diretor-Geral

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	maria Edilma Lucina de Oliveira		
RG:	2047079	Órgão Emissor:	970 - PB
CPF:	020737974-23		Nº:
Endereço:	Sítio Branca de Lima		
Bairro:	Linha Rural	CEP:	58866-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Branca de Lima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Branca de Lima, 14 de Abril de 2016
(local/UF)

maria Edilma Lucina de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL 2.047.079 -2 VIA - EXPEDIÇÃO 10/02/2015

NOME MARIA EDILMA VIEIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CANUTO VIEIRA VALTINA VIEIRA DE LIMA

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA-PB

DOC ORIGEM 05/05/1960

CASAM N. 2003 FLS. 89 LIV. B5

CARTORIO CATOLE DO ROCHA-PB

020.737.974-23

ASSINHA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARIA EDILMA VIEIRA
 Rua: ...
 CEP: ...

CONTA DE ENERGIA Nº 080

Conta referente a UC (Unidade) Mar / 2016

Apresentação 08/03/2016

Data prevista de próxima leitura 06/04/2016

CPF/CNPJ/PANI 7.1542421

Faturas em atraso 1607202 3282

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Letura 04/02/15	Data Letura 05/03/15	1	2,2	

Consumo em kWh 32,82

Associação de Clientes: Assoc. B. VIEIRA

Descrição Demonstrativo

Descrição	Valor	Valor
Consumo em kWh	32,82	2,20
Assoc. B. VIEIRA		
Assoc. B. ANARA		
Serviços		
ICMS		
PIS		
COFINS		
Total		2,20

JURSE DE MORA 02/02/16

MULTA 02/02/16

CONFINE

Descontos

Descontos	Valor
Descontos	0,00
Total	0,00

TOTAL A PAGAR R\$ 109,30

VENCIMENTO 15/03/2016

679d.b52a db3e 5056 7d2a e074 016f e4b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Maria Edna Uelina		
RG:	2618710	Orgão Emissor:	SSP-PB
		CPF:	071615424-21
Endereço:	Sítio Barra Velha Cirma		Nº:
Bairro:	Lena Rural	CEP:	5880000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cirma, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Maria Edna Uelina
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº 2618710
 MARIA EDNA VIEIRA
 DATA DE COMISSÃO 26 NOV 1989
 PAVÃO Canuto Vieira
 Valtina Vieira
 Catolé do Rocha-PB 31-08-1951
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 DOC. EMISSOR Cert de Nasc-55.280-Fls.13-Liv
 A-66-Cart de Catolé do Rocha-PB
 CPF
 João Passos - PS
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

MARIA EDNA VIEIRA
 CPF/CNPJ/BAH 715162427
 Fatura em atraso 32,82
 Histórico de Consumo (kWh)
 Fev/18 106
 Jan/18 100
 Dez/17 92
 Nov/17 84
 Out/17 84
 Set/17 84
 Ago/17 84
 Jul/17 84
 Jun/17 84
 Mai/17 84
 Abr/17 84
 Mar/17 84

Anterior 08/03/2016
 Atual 08/03/2016
 Data Leitura 08/03/16
 Constante 1
 Confirmação 3,2
 Demonstrativo
 Descrição Consumo em kWh
 Ass B VIEIRA 2,12
 Ass B ANA LIA 0,7515
 Ass B 4,50
 Ass B 0,8
 Ass B 28,4
 Ass B 34,1
 Ass B 5,5

Lançamentos e Emissões
 AVANÇO DE MORA DE 07/03/16
 MULTA 02/20
 COMPENSAÇÃO DE 07/03/16
 Devoluções

Descrição	Valor	Valor	Valor
AVANÇO DE MORA DE 07/03/16	150,00	150,00	150,00
MULTA 02/20	10,00	10,00	10,00
COMPENSAÇÃO DE 07/03/16	-127,18	-127,18	-127,18
Devoluções	32,82	32,82	32,82
TOTAL A PAGAR			R\$ 109,30

VENCIMENTO 15/03/2016
 TOTAL A PAGAR R\$ 109,30

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Mariana José Santos Alves		
RG:	444.893	Orgão Emissor:	SP - RN
CPF:	24138770453		Nº:
Endereço:	Sítio Barra de Cima		
Bairro:	Zona Rural	CEP:	58865000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB , 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Mariana José Santos Alves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ENERGISA

MARIA JOSÉ DANTAS ALVES
RUA S. BENTO DE CAM. S/N. AP. 103/104
SÃO BENTO DO SUL - PB 56200-000

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
RUA S. BENTO DE CAM. S/N. AP. 103/104
SÃO BENTO DO SUL - PB 56200-000
Código para Ombudsman: 0800 083 0196

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 - Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a CDC (Código do Consumidor): 5/1387994-5

Out/2015 Canal de contato:
- Para dúvidas sobre a sua conta, favor entrar em contato com o SAC da Energisa:
PB 450, Av. São João nº 100, CEP 50000-000, Recife, PE
Gratuito: 0800 083 0196 - Horário: 8h às 18h

Apresentação 08/10/2015

Data prevista da próxima leitura 08/11/2015

CPF/CNPJ/RANI 24.267.040/3

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 08/10/15	Data: 08/10/15			
08/10/15	08/10/15			
08/10/15	08/10/15			

Descrição

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo de energia elétrica	11	3,4000	37,40
Ativ. B. Simples			1,40
Atividade e Inatividade			0,40
PE			2,25
COFINS			4,30
CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA			1,00
IMP. DE RENDIMENTO			1,00
MULTIPLICAÇÃO			17,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO			0,34
ATENCÃO MONITORAMENTO			0,34

Tórico de Consumo (kWh)

000	000
010	010
020	020
030	030
040	040
050	050
060	060
070	070
080	080
090	090
100	100

AVISO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Maria José Santos Alves		
RG:	2997914	Órgão Emissor:	SSP - PB
Endereço:	Estrada Barra da Lima		Nº:
Bairro:	Lima Rural		CEP:
			58865000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Lima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra de Lima, 14 de Abril de 2016
(local/UF)

Maria José Santos Alves
Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

energia

BEIHE COMAR, DANTAS ALVES
 Rua Santa Inês, 26 - FLS. 784 - LTV. 88-A
 Santa Inês - PE - CEP: 55.000-000

Atendimento ao Cliente: 0800 083 0196
 Acesso: www.energia.com.br

Conta referência a: **CDC (Código do Consumidor): 5/1387981-1**
 Canal de contato

Ago / 2016
 Apresentação

07/08/2016
 Data prevista da próxima fatura

09/08/2016
 CNPJ CNPJ/RANI

Faturas em atraso

Anterior	Atual	Ciclo de consumo	Consumo	Dias
San	Levar	San	Levar	

Sábico de Consumo (kWh)

Período	Consumo	Preço	Valor (R\$)
01/08/2016 - 07/08/2016	100,00	1,48	148,00
08/08/2016 - 14/08/2016	100,00	1,48	148,00
Total	200,00		296,00

AG FACIL B/B

VENCIMENTO 14/08/2016
TOTAL A PAGAR R\$ 148,99

Distribuição	Preço (R\$)	%
Preço de distribuição	100,00	67,43
Preço de energia	48,99	32,57
Total	148,99	100,00

Indicadores de Qualidade

Índice	Limite de Tolerância
SAFARI	100%

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.997.914
 DATA DE EXPEDIÇÃO 02 ABR 2002

NOME **MARIA JOSÉ DANTAS ALVES**
 GERARDO ELIAS ALVES

FILIAÇÃO **Geni Cosme Dantas Alves**

São Bento-PB

NATURALIDADE

Cert. Nasc. Nº89.784, Fls. 26, Ltv. 88-A

DOC ORIGEM

Part. de Santa Inês-MA

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1983

ASSINATURA DO DIRETOR
 João Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	MARIA BEATRIZ JUNQUEIRA DOS SANTOS		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	708 871 034-05
Endereço:	BARRA DE CIMA		Nº: 0
Bairro:	BARRA DE CIMA		CEP: 58863-000

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Cultura e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domínio na área pretendida para a prestação do serviço.

Sua Barragem, 16 de Março de 2016
 (local UF)

x Maria Beatriz Junqueira dos Santos
 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA DOS SANTOS	Orgão Emissor: SSP-RN	CPF:	Nº: 0
RG: 1.569.293			
Endereço: RUA BARRA DE CIMA		CEP: 58865-000	
Bairro: BARRA DE CIMA			

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Cultura, Recreação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO BENTO
 (local UVE)

16 de Janeiro de 2016

Maria das Graças Junqueira dos Santos
 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador



VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CPF: 1.869.293

DATA DE EMISSÃO: 10.07.71

NOME: Maria das Graças Junqueira dos Santos

NOME DO PAI: José Junqueira dos Santos

NOME DO MÃE: Maria das Dores do Conceição

RESIDÊNCIA: São Bento - PB

RESIDÊNCIA Nº: 317 FIA, 167 11º. n

RESIDÊNCIA Nº: C/ Casam. nº 317 FIA, 167 11º. n

RESIDÊNCIA Nº: B-1 do Cart. de São Bento-PB.

DATA DE NASCIMENTO: 02.07.1963.

LOCAL DE NASCIMENTO: São Bento - PB

ASSINATURA: [assinatura]

LOCAL: [local]

DATA: [data]

Atendimento ao Cliente, SANEASA 0800 083 0196

Atendimento: [informações]

Conta referente a: Jan / 2015

CDG (Código do Consumidor): 5/1387897-0

Data prevista da próxima leitura: 05/02/2015

CPM/ CNPJ/ BANI: 23973542

Faturas em atraso

Data	Valor	Anterior	Atual	Consumo	Dias
12/2014	52,00			14	31

Histórico de Consumo (KWh)

Período	Consumo	Valor (R\$)
1/0	170	1,70
2/0	177	1,77
3/0	183	1,83
4/0	190	1,90
5/0	197	1,97
6/0	204	2,04
7/0	211	2,11
8/0	218	2,18
9/0	225	2,25
10/0	232	2,32
11/0	239	2,39
12/0	246	2,46
1/14	253	2,53

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador:	
Nome: <u>Thassilly Barbosa Denton</u>	
RG: <u>0434733620112</u> Órgão Emissor:	CPF: <u>609515733 11</u>
Endereço: <u>Sítio Barra de Cima</u>	Nº: <u> </u>
Bairro: <u>Fona Rural</u>	CEP: <u>58865000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Thassilly B. Denton
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Vitória Quintas da Silva		
RG:	1848517	Orgão Emissor:	SP-PB
CPF:	001.220704-70		N°:
Endereço:	Sítio Barra de Cima		
Bairro:	Zona Rural	CEP:	58865000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Bento - PB, 15 de Abril de 2016
(local/UF)

Vitória Quintas da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL 1898517
 DATA DE EMISSÃO 18 JUN 2013
 NOME VITÓRIA DANTAS DA SILVA
 FILIAÇÃO FRANCISCO SEVERINO DA SILVA
 MARIETE DANTAS
 São Bento PB;
 NATURALIDADE
 29.04.1976
 DATA DE NASCIMENTO
 Cert. Nasc. Nº 5127 LV-A-5 P19.
 282- Cart. de São Bento PB.
 001 220-704 PD
 SPF
 870 Passos - PB
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

energisa

FRANCISCO SEVERINO DA SILVA
 SIT. ENFERMEIRO SAU SA BORGAR UNIL
 SAO BENTO / PB CEP: 53100-000 (A3 237)

ENERGISA PIAVIA - 10716 CURUCUELENSE 0004
 Fone: 33.237-217 - 2120 Referência: Fev/2016
 Rua: 33.237-217 - 2120 Referência: Fev/2016
 CEP: 53100-000 - SAO BENTO / PB - CEP: 53100-000

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br
 UC (Unidade Consumidora): 5/13888003-4
 Canal de contato

04/02/2016
 Data prevista da próxima leitura

08/03/2016

CPF/ CNPJ/ RANI
 1891003421
 MAT. EN.

Faturas em atraso
 FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 30/02/2016 PAGAS GERENCIADOR

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
01/01/16	05/02/16	1	77	25

Descrição
 Consumo em kWh 32,10 Valor (R\$) 3,19
 ALC B. VARIÁVEL 13,10 1,31
 ICMS 0,66 0,66
 PB 2,14 2,14
 CCFMS 4,90 4,90
 CONTRIB. LIMP. B. B. 0,52 0,52
 JUROS DE MORA (100%) 1,67 1,67
 MULTA (100%)

UNIFORMIZADOR DE PREÇOS

Histórico de Consumo (kWh)

Jan/16	103
Dez/15	115
Nov/15	107
Out/15	82
Sep/15	75
Ago/15	81
Jul/15	88
Jun/15	84
Mai/15	96
Abr/15	66
Mar/15	100
Fev/16	84

Visando Jornal Média 85 kWh

PAG FÁCIL B/B
 AG 10/16 836 8290
 CASH

BASE DE CÂLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	5%	3,19
PIS	1,5%	2,16
COPIS	8,35%	3,16

TOTAL A PAGAR R\$ 58,79
VENCIMENTO 16/02/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

[Secretaria]

[Departamento]

[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 18 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.023938/2016-96, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1079023

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1081554

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/04/2016, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1081555** e o código CRC **03051664**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima**, na localidade de **São Bento / PB**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 09/06/2016, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/07/2016, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1159774** e o código CRC **144B5437**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	SÃO BENTO	53900.023938/2016	89	06S2618	37W2332	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
0.10	PB	SÃO BENTO	53000.060709/2013	0	06S2621	37W2333	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
6.80	PB	SÃO BENTO	53900.026535/2016	89	06S2811	37W2642	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INFORMACAO CULTURAL DE SAO BENTO
7.70	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53780.000096/2001	15	06S2258	37W2102	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDINENSE
7.99	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.018766/2004	19	06S2242	37W2109	ARQDE F	Associação de Comunicação de Jardim de Piranhas
7.99	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.003334/2013	15	06S2250	37W2057	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
8.25	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.059387/2013	15	06S2237	37W2101	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
8.25	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.000870/2002	15	06S2237	37W2101	LDA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
8.35	PB	SÃO BENTO	53730.000036/1999	5	06S2910	37W2702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAO BENTO
8.35	PB	SÃO BENTO	53900.002983/2015	5	06S2910	37W2702	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAO BENTO
8.35	PB	SÃO BENTO	53900.044207/2015	5	06S2910	37W2702	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAO BENTO
8.42	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53780.000004/2000	15	06S2249	37W2036	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE JOÃO MARIA
11.09	PB	BREJO DO CRUZ	53730.000366/1999	0	06S2047	37W2552	PAN	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA A SOCIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.09	PB	BREJO DO CRUZ	53730.000673/1998	0	06S2047	37W2552	RAQ	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA A SOCIEDADE
13.71	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	53780.000053/1999	0	06S2707	37W1608	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE ENCAMPINADO, TÔCO E TIMBAÚBA VELHA
15.39	PB	BREJO DO CRUZ	53730.000013/1999	2	06S2055	37W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
15.51	PB	BREJO DO CRUZ	53103.000243/2002	0	06S2047	37W2952	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
15.51	PB	BREJO DO CRUZ	53103.000030/2000	6	06S2047	37W2952	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
15.51	PB	BREJO DO CRUZ	53900.049220/2015	6	06S2047	37W2952	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
17.04	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	53000.006950/2013	5	06S2632	37W1417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
17.04	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	53780.000151/1999	5	06S2632	37W1417	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
20.57	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.014145/2004	19	06S3706	37W2101	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
23.67	RN	SÃO FERNANDO	53900.018406/2015	0	06S2248	37W1111	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FERNANDO
23.76	RN	SÃO FERNANDO	53000.010276/2008	25	06S2245	37W1109	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FERNANDO
25.18	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	53000.065807/2005	25	06S3952	37W2358	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SERRANEGRENSE
25.23	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	53103.000499/2002	21	06S1245	37W2444	PAN	FUNDACAO SARAIVA LEO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.50	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	53000.054935/2006	21	06S1245	37W2111	LDE	FUNDACAO SARAIVA LEAO
28.60	PB	BOM SUCESSO	53000.016665/2011	0	06S2634	37W3903	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM SUCESSO
28.63	PB	RIACHO DOS CAVALOS	53900.006326/2014	10	06S2616	37W3904	REN	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MARGARETH SUASSUNA LAUREANO - FUNAMSL
28.63	PB	RIACHO DOS CAVALOS	53730.000356/1999	10	06S2616	37W3904	LDD	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MARGARETH SUASSUNA LAUREANO - FUNAMSL
29.11	RN	MOSSORÓ	53000.053786/2009	0	06S1100	37W2000	ARQCD I	CONSELHO FRATERNAL DAS COMUNIDADES INTEGRADAS DE MOSSORO E BARAUNAS/RN
30.68	PB	PAULISTA	53103.000315/2002	0	06S3555	37W3705	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
30.68	PB	PAULISTA	53000.004904/2003	0	06S3555	37W3705	PAN	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
30.94	PB	PAULISTA	53100.000771/2004	19	06S3538	37W3727	LDE	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
30.94	PB	PAULISTA	53000.021280/2004	19	06S3538	37W3727	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
30.94	PB	PAULISTA	53900.041866/2015	19	06S3538	37W3727	ARQPOS	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
31.07	PB	PAULISTA	53103.000398/2002	0	06S3547	37W3726	RAQ	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
31.16	PB	PAULISTA	53900.005435/2014	19	06S3552	37W3726	POT	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
31.70	RN	CAICÓ	53000.026901/2011	32	06S2737	37W0623	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.18	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	53000.055673/2012	52	06S1114	37W3212	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIEMTNO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - PB
32.53	RN	CAICÓ	53000.053176/2005	32	06S2725	37W0555	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SANTANA DE CAICÓ
32.53	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	53103.000174/2001	10	06S1048	37W3148	ARQDE F	FUNDAÇÃO DR. GENIVAL LACERDA DA CUNHA - FUNGELAC
32.63	RN	CAICÓ	53000.025906/2011	32	06S2732	37W0552	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO DE CAICO
32.79	RN	CAICÓ	53780.000341/1998	32	06S2816	37W0551	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JEREMIAS
33.45	RN	CAICÓ	53000.012410/2005	32	06S2727	37W0525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ALA URSA DO POÇO DE SANT ANA
34.15	RN	CAICÓ	53780.000331/1998	4	06S2706	37W0501	ARQDE F	CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE CAICÓ
34.32	RN	CAICÓ	53000.054775/2004	32	06S2828	37W0502	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOT. CANUTOS E FILHOS
34.34	RN	CAICÓ	53780.000022/2000	32	06S2640	37W0454	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DO CONJUNTO SAMANAU
37.59	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.011778/2006	25	06S4305	37W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOAO DO SABUGI-RN
37.66	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.003492/2008	25	06S4305	37W1201	ARQDE F	associação de difusão comunitária de são joão do sabugi - rn
37.71	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.000127/2013	54	06S4305	37W1158	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA SABUJIENSE - ACESA
38.29	PB	MATO GROSSO	53000.013532/2004	19	06S3202	37W4330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MATO GROSSO - ARCOMAG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.82	PB	VISTA SERRANA	53000.057136/2013	64	06S4426	37W3404	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VISTA SERRANA
38.89	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.006212/2006	20	06S2131	37W4405	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CATOLE DO ROCHA - ACOMCAR
39.45	PB	VISTA SERRANA	53000.062750/2013	64	06S4432	37W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
39.63	PB	VISTA SERRANA	53100.000826/2004	19	06S4439	37W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO-DIFUSAO SAUDE E CULTURA DO CONJUNTO ANTONIO MARGUES DE MEDEIROS
40.24	PB	MATO GROSSO	53000.062753/2013	64	06S3308	37W4416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO
40.45	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53103.000050/2002	0	06S1420	37W4153	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE CORONEL MAIA
40.58	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53103.000305/2001	20	06S2033	37W4447	ARQDE F	SOC PROTECAO MAT INF DE CATOLE DO ROCHA
40.59	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.069092/2013	65	06S2039	37W4449	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CATOLE DO ROCHA
40.62	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.011721/2010	0	06S2036	37W4449	ARQCD I	CENTRO AGON SOCIO - CULTURAL
40.75	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.052405/2005	20	06S2109	37W4502	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO - ASSAB
42.18	PB	CONDADO	53730.000086/1999	4	06S4521	37W3603	ARQDE F	FUNDAÇÃO ANTÔNIO DE SÁ LEITE - CONDADO FM
42.21	RN	MESSIAS TARGINO	53100.000264/2004	19	06S0444	37W3052	ARQDE F	Fundação Beneficente Genuíno Jales
42.23	RN	MESSIAS TARGINO	53000.013412/2004	19	06S0442	37W3048	LDE	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MESSIAS TARGINO-RN-ADMT



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.31	RN	MESSIAS TARGINO	53000.008851/2003	0	06S0440	37W3050	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MESSIAS TARGINO
43.34	RN	PATU	53000.034341/2004	0	06S0833	37W3850	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PATUENSE
45.44	RN	PATU	53780.000092/1999	5	06S0636	37W3812	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PATUENSE
45.52	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53103.000304/2001	14	06S5032	37W1933	LDD	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
45.52	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.044218/2015	14	06S5032	37W1933	REN	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
45.94	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.022607/2016	89	06S5104	37W2418	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAJAZEIRAS - ACC
45.94	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.025745/2014	0	06S5104	37W2418	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAJAZEIRAS - ACC
46.59	RN	JANDUÍ	53000.062266/2005	20	06S0111	37W2423	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUÍ
46.65	PB	JERICÓ	53000.015728/2005	20	06S3302	37W4756	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE DE JERICÓ - ACSJ
46.89	RN	IPUEIRA	53000.011610/2004	19	06S4849	37W1156	ARQDE F	Associação Comunitária e Cultural de Ipueira
47.07	RN	JANDUÍ	53780.000130/2002	20	06S0056	37W2432	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUIS
47.07	RN	JANDUÍ	53000.005398/2004	20	06S0056	37W2432	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUIS
47.18	RN	IPUEIRA	53000.019821/2014	0	06S4900	37W1157	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.47	RN	JOÃO DIAS	53780.000100/1999	5	06S1604	37W4709	ARQDE F	FUNDAÇÃO "FELIPE VERÍSSIMO DE SÁ"
47.53	RN	PATU	53780.000095/1999	5	06S0508	37W3805	RLDE	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE
47.53	RN	PATU	53000.049242/2012	5	06S0508	37W3805	RAUT	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE
47.55	PB	JERICÓ	53000.057005/2005	20	06S3315	37W4823	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO - ASSAB
47.56	PB	JERICÓ	53000.063869/2005	20	06S3309	37W4825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE DE JERICÓ - ACSJ
47.77	PB	JERICÓ	53000.050530/2010	20	06S3313	37W4831	DEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERICO
47.79	PB	JERICÓ	53000.036198/2004	20	06S3315	37W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JERICO
47.83	PB	JERICÓ	53000.007548/2005	20	06S3313	37W4833	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERICO
48.16	RN	JOÃO DIAS	53000.061084/2013	64	06S1632	37W4745	ARQDE F	ASSOCIACAO CICERO VERISSIMO DE SA
48.23	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.062401/2011	40	06S2238	37W4927	AUT	ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB
48.26	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.003449/2010	0	06S2239	37W4928	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.26	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.061629/2011	40	06S2239	37W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

6/30/16 2:44 PM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.30	PB	BREJO DOS SANTOS	53730.000038/1999	5	06S2235	37W4929	ARQDE F	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.30	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.085671/2006	0	06S2236	37W4929	ARQCD I	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SOCIAL - CEDES
48.43	PB	BREJO DOS SANTOS	53103.000072/2002	15	06S2249	37W4935	PAN	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
49.07	PB	JERICÓ	53000.021062/2008	28	06S3115	37W4942	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE UMBURANA, GANGORRA E VERTENTES
49.07	PB	JERICÓ	53900.012310/2015	28	06S3115	37W4942	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE UMBURANA, GANGORRA E VERTENTES

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023938/2016 Localidade / UF: SÃO BENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO	044.378.794-81	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	(83) 99602830 (83) 34441099 (83) 96028302 (83) 34441099
ERIVAN PEREIRA DE SOUSA	873.200.104-53	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020	
DIEGO DANTAS DE LIMA	084.953.024-54	Diretor de Operações	02/02/2016 02/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO BENTO / PB
Processo nº: 53900.023938/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-2 (1079022)
4. Estatuto Social: (1079025)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (1079030)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
6. Ata de eleição: (1079029)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO ? Diretor Geral ? (1079024)
DIRETOR 2 : ERIVAN PEREIRA DE SOUSA ? Diretor Administrativo ? (1079026)
DIRETOR 3: DIEGO DANTAS DE LIMA ? Diretor de Operações ? (1079027)
8. Manifestações em apoio: (1081554)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (1079028)
OBSERVAÇÕES:
1. O Requerimento de Outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2. A Ata de Constituição deve ser registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme artigo 21§2º da Portaria 4334/2015.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16480/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.023938/2016-96

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **SÃO BENTO/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Portaria nº. 4.334/2015		Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)
	Art. 22	Inciso III	Ata de constituição	A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

3. O Requerimento de Outorga deve ser preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. A Ata de Constituição da Entidade deve ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente** à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/07/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1222957** e o código CRC **71FE1759**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 24539/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima
Av. Francisco de Paula Saldanha, 686 - Centro
58865-000 - SÃO BENTO - PB
CNPJ nº 19.051.521/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023938/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16480/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1222973 e o código CRC **14687628**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 24539/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 1222973

Data de Envio:

11/07/2016 14:31:33

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

francisconadjan@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023938/2016-96

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1222973.html
Nota_Tecnica_1222957.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Constatando-se equívoco ao informar o prazo para apresentação de documentos, do Edital nº 89 – PNO 2016, no checklist (1223085), onde se lê “Prazo de inscrição: 15/04/2016 a 17/06/2016”, leia-se: **“15/02/2016 a 15/04/2016”**, sendo tempestiva a apresentação no processo nº. 53900.023938/2016-96, da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO BENTO/PB.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/07/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1234521** e o código CRC **647AF332**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA – REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Ao terceiro dia outubro de dois mil e treze, às dezenove horas, no município de São Bento, neste Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembleia Geral, no Salão Paroquial da Paróquia de São Sebastião situado a Rua São Sebastião S/N, no centro da cidade, moradores deste município, interessadas nas questões ligadas à ciência, esporte, tecnologia, arte, cultura, comunicação, informática, agricultura, comércio local, saúde, educação, especialmente no tocante a democratização em o acesso destes bens às camadas menos favorecidas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a criação da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, de aprovar o Estatuto Social da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo de acordo com o edital publicado e afixado em locais de fácil acesso ao público. Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Francua Antônio da Silva convidou a Sr Ozeias Martins da Silva para secretariar a reunião. A seguir, pelo Senhor. Presidente foi proposta a constituição da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima. Usando da palavra o Sr. Presidente justificou a importância desta reunião para as comunidades do município de São Bento, em especial o Distrito de Barra de Cima distante a 9 quilômetros do centro de São Bento e imediatamente colocou em discussão o nome da entidade proposto anteriormente. Diante de manifestações favoráveis, foi colocado em votação, o qual obteve aprovação unânime dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, pediu ao Secretário que lesse, na íntegra, o Estatuto pelo qual será regida a entidade. Depois de devidamente examinado, emendado e debatido, foi aprovado por unanimidade, o Estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente Ata. A seguir, o Presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º. Secretários, 1º. e 2º. Tesoureiros, 1º. e 2º Diretores de Patrimônio) e para o Conselho Fiscal, (Presidente, Secretário, Membro e um Suplente), para o quinquênio compreendido entre outubro de 2013 a outubro de 2018. Após amplo debate, foram votados os nomes e respectivos cargos da **Diretoria**, que apresentam um resultado unânime por parte dos presentes, ficando assim constituída e identificada:

Presidente: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento; **Vice-Presidente:** Erivan Pereira de Sousa; **1º Secretário:** Ozeias Martins da Silva; **2º Secretária:** Francineide Maria da Silva; **1º Tesoureiro:** Odaí Martins da Silva; **2º Tesoureiro** Francua Antonio da Silva. **1º Diretor de Patrimônio:** Francilma Maria dos Santos Silva; **2º Diretor de Patrimônio:** Obede Martins da Silva **O Conselho Fiscal** teve a seguinte composição: **Conselheiro Presidente:** Maria Zuleide Pereira de Sousa **Conselheiro Secretário:** João Dorico de Oliveira; **Conselheiro Membro:** Andreia Alves Ribeiro; **Membro Suplente:** Francua Antonio da Silva Junior.

O Presidente da sessão, Senhor Francua Silva, prontamente deu posse aos membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo, a partir daquele momento, os trabalhos coordenados pelo Presidente eleito e empossado, Senhor Francisco Nadjan Vieira do Nascimento que, usando a palavra, juntamente com os demais empossados, dedicaram palavras de agradecimentos, pelo voto de confiança. Em seguida foi aberto um debate para a criação de alguns Departamentos e a eleição dos respectivos Diretores, que foram os seguintes:

Departamento de Esporte, Cultura e Lazer: Henagio Maia Ferreira; **Departamento de Operações e Comunicação Social:** Marcos Antonio de Araújo;

Foi também mencionado que, quando necessário, outros departamentos serão criados e seus diretores indicados pela Diretoria.

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis e Notas CNPJ:
08.560.633/0001-66
Fone: 83-3444-2533
e-mail:cartorioniltonlucio@ig.com.br

Apresentado hoje dia 08/10/2013 para registro no Livro
B-1, às fls. 028/029, sob nº. de Ordem 12
São Bento(PB), 08 de outubro de 2013

Auricélio Nicolau da Silva

Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA	
Nome Fantasia: RADIO PIRANHAS FM	
CNPJ: 19.051.521/0001-04	
Endereço de Sede: DT Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Endereço eletrônico (e-mail): redepiranhas@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 6° S 26 ' 18. "
	Longitude: 37 ° W 23 ' 32. "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes a seguir assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Francisco Nadjem V do Nascimento	
Cargo: Diretor Geral	Tit. Eleitor: 0278152612-95
RG: 2.089.638	Órgão Emissor: SSP/RN
CPF: 044.378.794-81	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 01, casa 20	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Francisco Nadjem V. do Nascimento</i>	

Nome do dirigente: Eviran Pereira de Sousa	
Cargo: Diretor Administrativo	Tit. Eleitor: 243122560108
RG: 2.8603.033	Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: 873.200.104-53	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 5 casa 02	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Eviran Pereira de Sousa</i>	

Nome do dirigente: Diego Dantas de Lima	
Cargo: Diretor de Operações	Tit. Eleitor: 039051121295
RG: 002909433	Órgão Emissor: SDS/RN
CPF: 084.953.024-54	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 10 casa 01	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Diego Dantas de Lima</i>	



Endereço de correspondência: AV FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 686	
Bairro: CENTRO	CEP: 58865-000
Cidade: SÃO BENTO	UF: PB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 24539/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima
Av. Francisco de Paula Saldanha, 686 - Centro
58865-000 - SÃO BENTO - PB
CNPJ nº 19.051.521/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023938/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16480/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1222973** e o código CRC **14687628**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24539/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 1222973

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023938/2016 Localidade / UF: SÃO BENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO	044.378.794-81	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	(83) 99602830 (83) 34441099 (83) 96028302 (83) 34441099
DIEGO DANTAS DE LIMA	084.953.024-54	Diretor de Operações	02/02/2016 02/02/2020	
ERIVAN PEREIRA DE SOUSA	873.200.104-53	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO BENTO / PB
Processo nº: 53900.023938/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-2 (1079022) (1271717)
4. Estatuto Social: (1079025)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (1079030)(1271716)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (1079029)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO ? Diretor Geral ? (1079024)
DIRETOR 2 : ERIVAN PEREIRA DE SOUSA ? Diretor Administrativo ? (1079026)
DIRETOR 3: DIEGO DANTAS DE LIMA ? Diretor de Operações ? (1079027)
8. Manifestações em apoio: (1081554)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (1079028)

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2. A Ata de Constituição deve ser registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme artigo 21§2º da Portaria 4334/2015.

20/12/2016: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 33829/2016/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023938/2016-96

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Bento/PB**

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 6º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III, da Portaria 4.334/2015, uma vez que não prevê o direito de voz aos associados;</p> <p>b. O artigo 12 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b, da Portaria 4.334/2015, uma vez que só é permitida UMA reeleição dos membros da diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p>

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 20/12/2016, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/01/2017, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1576409** e o código CRC **6E282180**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 1576409



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48802/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima

Av, Francisco de Paula Saldanha, 686 - Centro

58865-000 - SÃO BENTO - PB

CNPJ nº 19.051.521/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023938/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 33829/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/01/2017, às
16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1576430** e o código CRC **C0231916**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48802/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 1576430

Data de Envio:

10/01/2017 13:43:36

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

francisconadjan@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023938/2016-96

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1576430.html

Nota_Tecnica_1576409.html



1. Responsável Técnico

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ÊNFASE ELETRÔNICA, TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

RNP: 160342486-5

2. Contratante

Contratante: Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima

CPF/CNPJ: 19.051.521/0001-04

DISTRITO Distrito de Barra de Cima

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Barra de Cima

Cidade: São Bento

UF: PB

CEP: 58865000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 014/2017

Celebrado em: 23/01/2017

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima

CPF/CNPJ: 19.051.521/0001-04

DISTRITO Distrito de Barra de Cima

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Barra de Cima

Cidade: São Bento

UF: PB

CEP: 58865000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 24/01/2017

Previsão de término: 26/01/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM

25,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Instalação de emissora de radiodifusão comunitária

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Bento - PB 27 de Janeiro de 2017

Local

data

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO - CPF: 408.031.204-00

Francisco Nogueira V. do Nascimento

Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima - CNPJ: 19.051.521/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 26/01/2017

Nosso Número: 1912774

MILTON LÚCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ/MF 08560633000166

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO

MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS

Tabelião e Registrador

ML**JOSI CARLA LÚCIO DINIZ****Substituta**

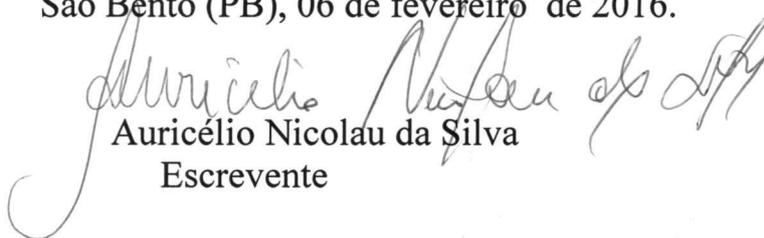
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

CERTIDÃO

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, ESCRIVENTE COMPROMISSADO DO SERVIÇO REGISTRAL DESTA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C A e dá fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros no arquivo e os em curso neste Serviço Notarial e Registral, consta no Livro B-1(Comunicação), do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. **071/072**, sob n°. de Ordem **022**, o Registro da **ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, apresentada pelo Diretor Geral: FRANCISCO NADJAN VIERA DO NASCIMENTO. O Referido é verdade; Dou Fé.

São Bento (PB), 06 de fevereiro de 2016.



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

Auricélio Nicolau da Silva



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas:
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal B

CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA

AEG67012-FZ23

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 8,86

FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 2,21

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 15h00min, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária, no Distrito de Barra de Cima, 0 - CEP: 58.865-000, Zona Rural do Município de São Bento/PB as pessoas a seguir relacionadas: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB, CPF: 044.378.794-81-RG: 2.089.638 SSP/RN; Erivan Pereira de Sousa, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB, CPF: 873.200.104-53-RG: 2.8603.033-SSP/SP ; Diego Dantas de Lima, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB, CPF: 084.953.024-54-RG: 002.909.433 SSP/RN. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Francisco Nadjan Vieira do Nascimento e para secretariar Erivan Pereira de Sousa. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Reforma Estatutária, para seguir os parâmetros da portaria 4.334/2015 do Ministério das Comunicação; Em seguida, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, desta forma foi incluindo no art. 6º, um parágrafo único, e acrescentando no art. 12º a expressão “uma única reeleição”, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, e a portaria ministerial, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade à reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da Associação.



Erivan Pereira de Sousa
Diretor Administrativo



Francisco Nadjan Vieira do Nascimento
Diretor Geral



Diego Dantas de Lima
Diretor de Operações

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária para Reforma do Estatuto da Associação
de Comunicação e Cultura em Barra de Cima

Francisco Nadyan V. do Nazimuto
x Eivald Pinheiro da Sousa
Francineide Maria da Silva
Lizete Santos de Lima
Ingridythy Thaysiro Pinheiro Albuquerque
Nay John Vieira do Nazimuto
Wagner Alves dos Santos Franco
Aucivânia Pereira da Silva
Odair Marinho
Ozias Martins da Silva
Gláucia Pereira da Silva

São Bento /PB, 27 de janeiro de 2017.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Titular: MILTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.866-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533, 3444-3444

MILTON LÚCIO DA SILVA
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
SELO AEG64982 - 86H1 <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos - R\$ 44,32 FARPEN R\$ 5,01 FEPJ R\$ 11,08
RÉGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
São Bento (PB), 03 de fevereiro de 2017.

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis e Notas
CMPJ 08.560.633/0001-86
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos Oficial
de Protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Tele-tax (83) 3444-2533
Rua: Lúcio da Silva nº 224 Cento
CEP: 58.865-000
Email cartariomiltonlucio@ig.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 03/02/2017 para
Registro no Livro B-I às fls. 071672
sob nº de Ordem 0227
São Bento (PB), 03 de 02 de 2017
Marton Lúcio da Silva Santos
Marton Lúcio da Silva Santos
Oficial



Anicélio Nicolau da Silva
Escrevente

Anicélio Nicolau da Silva
Escrevente



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
CEP:
Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima

CPF/CNPJ

19.051.521/0001-04

Registro CREA

Endereço

DISTRITO Distrito de Barra de Cima, s/n
Barra de Cima - São Bento - PB - 58865000

Representação numérica: 00194.59536 50000.000005 01912.774211 1 70590000008153

Agência / Código Beneficiário
0011-6 / 2111-3

Número do Documento
00000000001912774

Data Emissão
24/01/2017

Data Vencimento
03/02/2017

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20170113003

R\$ 81,53

Autenticação Mecânica



Banco

001 - 9

00194.59536 50000.000005 01912.774211 1 70590000008153

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						03/02/2017	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						0011-6 / 2111-3	
Data Documento	Número Documento	Espec. Doc.	Arquit.	Data Processamento	Nosso Número		
24/01/2017	1912774	DM	N	27/01/2017	00000000001912774		
Usos Banco	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	18	R\$		X	81,53		
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba 08.667.024/0001-00						(-) Valor Cobrado	
Pagador						Código de Baixa	
Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima 19.051.521/0001-04						Autenticação Mecânica	
DISTRITO Distrito de Barra de Cima, s/n Barra de Cima - São Bento - PB - 58865000						FICHA DE COMPENSAÇÃO	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João
Pessoa - PB
CEP:
Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima
CPF/CNPJ
19.051.521/0001-04 **Registro CREA**
Endereço
DISTRITO Distrito de Barra de Cima, s/n
Barra de Cima - São Bento - PB - 58865000

Representação numérica: 00194.59536 50000.000005 01912.774211 1 70590000008153
Agência / Código Beneficiário **Número do Documento** **Data Emissão** **Data Vencimento**
0011-6 / 2111-3 0000000001912774 24/01/2017 03/02/2017
Parcela **Valor do Documento**
1/1 R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20170113003 R\$ 81,53

TERM 00006528 AGENTE 701163 AUTE 48249
COBAN:57460 L.OJA:0001 PDV:00652E
26/01/2017 BANCO DO BRASIL 16:55:02
113446001 CORRESPONDENTE BANCARIO 1178

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

001945953650000000005019127742111
70590000008153

NR. DOCUMENTO 1E.528
DATA DO PAGAMENTO 26/01/2017
VLR DOCUMENTO R\$1.53
VALOR COBRADO R\$1.53

NR. AUTENTICACAO 8.110.362.001.185.216

PAG FACIL B/B
AG 701163 São Bento-PB
PAGO

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL

Autenticação Mecânica

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA DE CIMA**, da cidade de São Bento - PB, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), não excedem os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011 do Ministério da Defesa, atendendo ao disposto no Artigo 85 da Portaria nº 4334/2015 SEI/MC.

Localização:

End: DT – Distrito de Barra de Cima, s/n

Barra de Cima – São Bento - PB

Latitude: 06° 26' 18" S

Longitude: 037° 23' 32" W

Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 143 m

Altura total da antena: 30 m

São Bento, PB, 27 de janeiro de 2017.



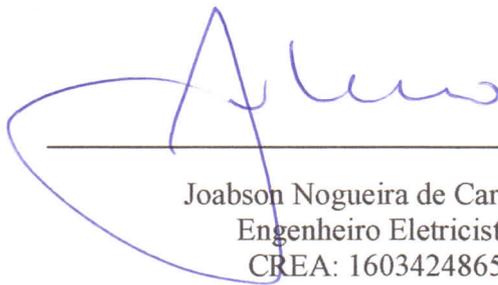
Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Rod. BR-230, Km10,5, s/n, Condomínio Village, Intermares, Cabedelo - PB

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA DE CIMA**, da cidade de São Bento, estado da Paraíba, não possui desnível superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no Artigo 83 da Portaria nº 4334/2015 SEI/MC.

São Bento, PB, 27 de janeiro de 2017.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

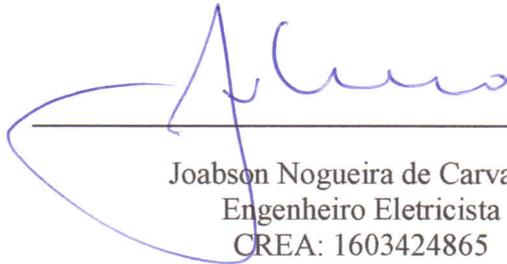
Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL/FAX: 083 – 99982-6173
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a estação transmissora da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA DE CIMA**, da cidade de São Bento - PB, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

São Bento, PB, 17 de janeiro de 2017.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

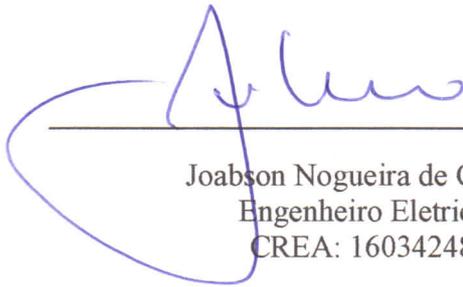
Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL/FAX: 083 – 99982-6173
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BARRA DE CIMA**, da cidade de São Bento, estado da Paraíba, constante nos formulários em anexo ao presente processo, ATENDE a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no Artigo 79 da Portaria nº 4334/2015 SEI/MC.

São Bento, PB, 27 de Janeiro de 2017.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL/FAX: 083 – 99982-6173
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com

ML**MILTON LÚCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL**

CNPJ/MF 08560633000166

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO

MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS

Tabelião e Registrador

JOSI CARLA LÚCIO DINIZ

Substituta

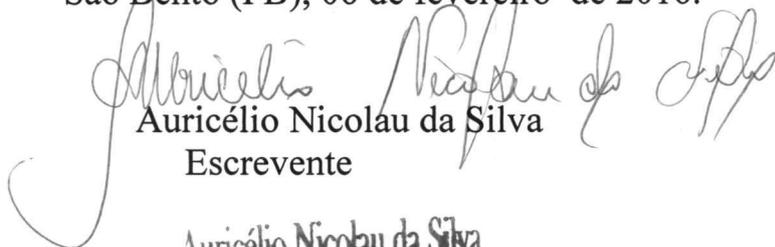
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

CERTIDÃO

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, ESCRIVENTE COMPROMISSADO DO SERVIÇO REGISTRAL DESTA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C A e dá fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros no arquivo e os em curso neste Serviço Notarial e Registral, consta no Livro B-1(Comunicação), do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. **066/070**, sob nº. de Ordem **021**, o Registro do **ESTATUTO DO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, apresentado pelo Diretor Geral: FRANCISCO NADJAN VIERA DO NASCIMENTO. O Referido é verdade; Dou Fé.

São Bento (PB), 06 de fevereiro de 2016.



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas:
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal B

CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA

AEG67019-9ONT

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 8,86

FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 2,21

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, inscrita no CNPJ: 19.051.521/0001-04 com sua Sede no Distrito de Barra de Cima, zona Rural de São Bento – PB doravante denominada ACCBC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de SÃO BENTO, Estado PARAÍBA, com sede, no Distrito de Barra de Cima, 0- São Bento/PB.

Parágrafo Único – A ACCBC utilizará como denominação fantasia RADIO PIRANHAS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCBC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

Paragrafo Único – Está garantido o direito de voz e voto aos associados elencados acima em instâncias deliberativas;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACCBC:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCBC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02, do mês de JANEIRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela

-03-
7


deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACCBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCBC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACCBC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACDCCC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter



-07-
7


sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACCBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



-05-


VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCBC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Bento, 02 de fevereiro de 2016.

José JAGO ALUS DE AMARAL



MILTON LÚCIO DA SILVA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TITULAR: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
SELO AEG64980-VGWA <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos- R\$ 310,19 FARPEN R\$ 5,01 FEPEJ R\$ 77,54
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
São Bento (PB), 03 de fevereiro de 2017.

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis e Notas
CMPJ 08.560.633/0001-86
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos Oficial
de Protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Tele-tax (83) 3444-2533
Rua: Lúcio da Silva nº 224 Cento
CEP: 58.865-000
Email cartariomiltonlucio@lg.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia, 03/02/2017 para
Registro no Livro, 10-1 às fis. 0661070
sob nº de Ordem, 021
São Bento (PB), 03 de 02 de 2017

Marton Lúcio da Silva Santos
Marton Lúcio da Silva Santos
Oficial

Auricélio Nicolau da Silva
Escrivente

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

X	Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
	Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O E C U L T U R

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

A D E B A R R A D E C I M A 1 9 0 5 1 5 2 1 0 0 0 1 0 4

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

D T D I S T R I T O D E B A R R A D E C I M A S N

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

S ã O B E N T O U F P B

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6° 2 6' 1 8" S 3 7° 2 3' 3 2" W

(Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

D T D I S T R I T O D E B A R R A D E C I M A S N

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

S ã O B E N T O U F P B

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6° 2 6' 1 8" S 3 7° 2 3' 3 2" W

(Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

D T D I S T R I T O D E B A R R A D E C I M A S N

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

S ã O B E N T O U F P B

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6° 2 6' 1 8" S 3 7° 2 3' 3 2" W

(Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D E C O M D E A N T E N A S L T D A

MODELO

F C 2 H 2 0 0

POLARIZAÇÃO

C I R C U L A R

TIPO

D I P O L O S C R U Z A D O S

GANHO max (Gt)

- 0 , 1 , 4 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

1 4 3 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S B R A S I L

MODELO

R G - 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (h)

3 5 , 0 m 3 , 8 5 dB 1 , 3 4 8 dB 0 , 7 3 3

Perdas na linha (PL) = 1,348 dB

Eficiência da linha (h) = 0,733 vezes

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. h}) = 10 \log (0,025 \times 0,968 \times 1,0 \times 0,733) = -17,73 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

h = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,73) - 20 \log 1 = 89,27 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
-	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
-	-	<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
-	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
-	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
-	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.



12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	04:00	24:00
Segunda-feira	04:00	24:00
Terça-feira	04:00	24:00
Quarta-feira	04:00	24:00
Quinta-feira	04:00	24:00
Sexta-feira	04:00	24:00
Sábado	04:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O A B S O N N O G U E I R A D E C A R V A L H O

REG.CREA

1 6 0 3 4 2 4 8 6 5 R O D B R - 2 3 0 K M 1 0 , 5

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C O N D V I L L A G E I N T E R M A R E S

BAIRRO

CIDADE

C A B E D E L O P B

UF

CEP

5 8 1 0 2 - 2 0 2 8 3 9 9 9 8 2 6 1 7 3

TELEFONE

FAX

E-MAIL

J O A B S O N N O G U E I R A @ G M A I L . C O M

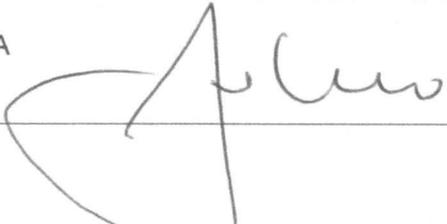
LOCAL

C A B E D E L O - P B

DATA

2 7 / 0 1 / 2 0 1 7

ASSINATURA






Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	SÃO BENTO	53900.023938/2016	89	06S2618	37W2332	EX2	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
0.10	PB	SÃO BENTO	53000.060709/2013	0	06S2621	37W2333	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
6.80	PB	SÃO BENTO	53900.026535/2016	89	06S2811	37W2642	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E INFORMACAO CULTURAL DE SAO BENTO
7.70	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53780.000096/2001	15	06S2258	37W2102	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDINENSE
7.99	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.018766/2004	19	06S2242	37W2109	ARQDE F	Associação de Comunicação de Jardim de Piranhas
7.99	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.003334/2013	15	06S2250	37W2057	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
8.25	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.059387/2013	15	06S2237	37W2101	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
8.25	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.000870/2002	15	06S2237	37W2101	LDA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
8.35	PB	SÃO BENTO	53730.000036/1999	5	06S2910	37W2702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAO BENTO
8.35	PB	SÃO BENTO	53900.002983/2015	5	06S2910	37W2702	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAO BENTO
8.35	PB	SÃO BENTO	53900.044207/2015	5	06S2910	37W2702	RREC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAO BENTO
8.42	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53780.000004/2000	15	06S2249	37W2036	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE JOÃO MARIA
11.09	PB	BREJO DO CRUZ	53730.000366/1999	0	06S2047	37W2552	PAN	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA A SOCIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.09	PB	BREJO DO CRUZ	53730.000673/1998	0	06S2047	37W2552	RAQ	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA A SOCIEDADE
13.71	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	53780.000053/1999	0	06S2707	37W1608	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE ENCAMPINADO, TÔCO E TIMBAÚBA VELHA
15.39	PB	BREJO DO CRUZ	53730.000013/1999	2	06S2055	37W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
15.51	PB	BREJO DO CRUZ	53103.000243/2002	0	06S2047	37W2952	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
15.51	PB	BREJO DO CRUZ	53103.000030/2000	6	06S2047	37W2952	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
15.51	PB	BREJO DO CRUZ	53900.049220/2015	6	06S2047	37W2952	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ
17.04	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	53000.006950/2013	5	06S2632	37W1417	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
17.04	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	53780.000151/1999	5	06S2632	37W1417	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
19.27	PB	BREJO DO CRUZ	53900.043644/2016	0	06S1847	37W3046	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BREJO DO CRUZ - ARCOB
20.57	RN	JARDIM DE PIRANHAS	53000.014145/2004	19	06S3706	37W2101	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
23.67	RN	SÃO FERNANDO	53900.018406/2015	0	06S2248	37W1111	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FERNANDO
23.76	RN	SÃO FERNANDO	53000.010276/2008	25	06S2245	37W1109	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FERNANDO
25.18	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	53000.065807/2005	25	06S3952	37W2358	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SERRANEGRENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.23	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	53103.000499/2002	21	06S1245	37W2444	PAN	FUNDACAO SARAIVA LEAO
25.50	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	53000.054935/2006	21	06S1245	37W2111	LDE	FUNDACAO SARAIVA LEAO
28.60	PB	BOM SUCESSO	53000.016665/2011	0	06S2634	37W3903	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM SUCESSO
28.63	PB	RIACHO DOS CAVALOS	53900.006326/2014	10	06S2616	37W3904	RREC	FUNDACAO ASSISTENCIAL MARGARETH SUASSUNA LAUREANO - FUNAMSL
28.63	PB	RIACHO DOS CAVALOS	53730.000356/1999	10	06S2616	37W3904	LDD	FUNDACAO ASSISTENCIAL MARGARETH SUASSUNA LAUREANO - FUNAMSL
29.11	RN	MOSSORÓ	53000.053786/2009	0	06S1100	37W2000	ARQCD I	CONSELHO FRATERNAL DAS COMUNIDADES INTEGRADAS DE MOSSORO E BARAUNAS/RN
30.68	PB	PAULISTA	53103.000315/2002	0	06S3555	37W3705	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
30.68	PB	PAULISTA	53000.004904/2003	0	06S3555	37W3705	PAN	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
30.94	PB	PAULISTA	53100.000771/2004	19	06S3538	37W3727	LDE	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
30.94	PB	PAULISTA	53000.021280/2004	19	06S3538	37W3727	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
30.94	PB	PAULISTA	53900.041866/2015	19	06S3538	37W3727	ARQPOS	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
31.07	PB	PAULISTA	53103.000398/2002	0	06S3547	37W3726	RAQ	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA
31.16	PB	PAULISTA	53900.005435/2014	19	06S3552	37W3726	POT	UNIAO COMUNITARIA ATIVA - UNICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.70	RN	CAICÓ	53900.054294/2016	32	06S2737	37W0623	POT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC
31.70	RN	CAICÓ	53000.026901/2011	32	06S2737	37W0623	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA CAICOENSE - ACCC
32.18	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	53000.055673/2012	52	06S1114	37W3212	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIEMTNO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - PB
32.53	RN	CAICÓ	53000.053176/2005	32	06S2725	37W0555	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SANTANA DE CAICÓ
32.53	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	53103.000174/2001	10	06S1048	37W3148	ARQDE F	FUNDAÇÃO DR. GENIVAL LACERDA DA CUNHA - FUNGELAC
32.63	RN	CAICÓ	53000.025906/2011	32	06S2732	37W0552	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO DE CAICO
32.79	RN	CAICÓ	53780.000341/1998	32	06S2816	37W0551	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JEREMIAS
33.45	RN	CAICÓ	53000.012410/2005	32	06S2727	37W0525	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ALA URSA DO POÇO DE SANT ANA
34.15	RN	CAICÓ	53780.000331/1998	4	06S2706	37W0501	ARQDE F	CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE CAICÓ
34.32	RN	CAICÓ	53000.054775/2004	32	06S2828	37W0502	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOT. CANUTOS E FILHOS
34.34	RN	CAICÓ	53780.000022/2000	32	06S2640	37W0454	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DO CONJUNTO SAMANAU
37.59	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.011778/2006	25	06S4305	37W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOAO DO SABUGI-RN
37.66	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.003492/2008	25	06S4305	37W1201	ARQDE F	associação de difusão comunitária de são joão do sabugi - rn



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.71	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.000127/2013	54	06S4305	37W1158	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA SABUJIENSE - ACESA
38.29	PB	MATO GROSSO	53000.013532/2004	19	06S3202	37W4330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MATO GROSSO - ARCOMAG
38.82	PB	VISTA SERRANA	53000.057136/2013	64	06S4426	37W3404	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VISTA SERRANA
38.89	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.006212/2006	20	06S2131	37W4405	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CATOLE DO ROCHA - ACOMCAR
39.45	PB	VISTA SERRANA	53000.062750/2013	64	06S4432	37W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
39.63	PB	VISTA SERRANA	53100.000826/2004	19	06S4439	37W3434	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO-DIFUSAO SAUDE E CULTURA DO CONJUNTO ANTONIO MARGUES DE MEDEIROS
40.24	PB	MATO GROSSO	53000.062753/2013	64	06S3308	37W4416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO
40.45	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53103.000050/2002	0	06S1420	37W4153	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE CORONEL MAIA
40.58	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53103.000305/2001	20	06S2033	37W4447	ARQDE F	SOC PROTECAO MAT INF DE CATOLE DO ROCHA
40.59	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.069092/2013	65	06S2039	37W4449	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CATOLE DO ROCHA
40.62	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.011721/2010	0	06S2036	37W4449	ARQCD I	CENTRO AGON SOCIO - CULTURAL
40.75	PB	CATOLÉ DO ROCHA	53000.052405/2005	20	06S2109	37W4502	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO - ASSAB
42.18	PB	CONDADO	53730.000086/1999	4	06S4521	37W3603	ARQDE F	FUNDAÇÃO ANTÔNIO DE SÁ LEITE - CONDADO FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.21	RN	MESSIAS TARGINO	53100.000264/2004	19	06S0444	37W3052	ARQDE F	Fundação Beneficente Genuíno Jales
42.23	RN	MESSIAS TARGINO	53000.013412/2004	19	06S0442	37W3048	LDE	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MESSIAS TARGINO-RN-ADMT
42.31	RN	MESSIAS TARGINO	53000.008851/2003	0	06S0440	37W3050	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MESSIAS TARGINO
43.34	RN	PATU	53000.034341/2004	0	06S0833	37W3850	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PATUENSE
45.44	RN	PATU	53780.000092/1999	5	06S0636	37W3812	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PATUENSE
45.52	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53103.000304/2001	14	06S5032	37W1933	LDD	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
45.52	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.044218/2015	14	06S5032	37W1933	EXIREN	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
45.94	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.022607/2016	89	06S5104	37W2418	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAJAZEIRAS - ACC
45.94	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.025745/2014	0	06S5104	37W2418	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAJAZEIRAS - ACC
46.59	RN	JANDUÍS	53000.062266/2005	20	06S0111	37W2423	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUÍS
46.65	PB	JERICÓ	53000.015728/2005	20	06S3302	37W4756	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE DE JERICÓ - ACSJ
46.89	RN	IPUEIRA	53000.011610/2004	19	06S4849	37W1156	ARQDE F	Associação Comunitária e Cultural de Ipueira
47.07	RN	JANDUÍS	53780.000130/2002	20	06S0056	37W2432	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.07	RN	JANDUÍS	53000.005398/2004	20	06S0056	37W2432	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUIS
47.18	RN	IPUEIRA	53000.019821/2014	0	06S4900	37W1157	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA
47.47	RN	JOÃO DIAS	53780.000100/1999	5	06S1604	37W4709	ARQDE F	FUNDAÇÃO "FELIPE VERÍSSIMO DE SÁ"
47.53	RN	PATU	53780.000095/1999	5	06S0508	37W3805	RLDE	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE
47.53	RN	PATU	53000.049242/2012	5	06S0508	37W3805	RAUT	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE
47.55	PB	JERICÓ	53000.057005/2005	20	06S3315	37W4823	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO - ASSAB
47.56	PB	JERICÓ	53000.063869/2005	20	06S3309	37W4825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIEDADE DE JERICÓ - ACSJ
47.77	PB	JERICÓ	53000.050530/2010	20	06S3313	37W4831	DEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERICO
47.79	PB	JERICÓ	53000.036198/2004	20	06S3315	37W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JERICO
47.83	PB	JERICÓ	53000.007548/2005	20	06S3313	37W4833	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JERICO
48.16	RN	JOÃO DIAS	53000.061084/2013	64	06S1632	37W4745	ARQDE F	ASSOCIACAO CICERO VERISSIMO DE SA
48.23	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.062401/2011	40	06S2238	37W4927	AUT	ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239382016

2/15/17 9:45 AM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.26	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.003449/2010	0	06S2239	37W4928	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.26	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.061629/2011	40	06S2239	37W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO BREJO DOS SANTOS
48.30	PB	BREJO DOS SANTOS	53730.000038/1999	5	06S2235	37W4929	ARQDE F	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
48.30	PB	BREJO DOS SANTOS	53000.085671/2006	0	06S2236	37W4929	ARQCD I	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SOCIAL - CEDES
48.43	PB	BREJO DOS SANTOS	53103.000072/2002	15	06S2249	37W4935	PAN	FUNDACAO COMUNITARIA MARIA ALVES
49.07	PB	JERICÓ	53000.021062/2008	28	06S3115	37W4942	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE UMBURANA, GANGORRA E VERTENTES
49.07	PB	JERICÓ	53900.012310/2015	28	06S3115	37W4942	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE UMBURANA, GANGORRA E VERTENTES

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023938/2016 Localidade / UF: SÃO BENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Aviso: 89 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: DISTRITO DE BARRA DE CIMA Nº 0 - B. ZONA RURAL SÃO BENTO - PB
Endereço Estúdio: DISTRITO DE BARRA DE CIMA Nº 0 - B. ZONA RURAL SÃO BENTO - PB
Endereço Sede: BARRA DE CIMA Nº 0 - B. DISTRITO DE BARRA DE CIMA SÃO BENTO - PB

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FC2H200	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.023938/2016-96, da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Bento / PB**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1682744) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1682750). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 15/02/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1682752** e o código CRC **7AB6B7A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 1682752

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6087/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023938/2016-96

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Bento/PB**.

ANÁLISE

2. Conforme informado na Nota Técnica nº 33829/2016/SEI-MCTIC (1576409) a fase de habilitação foi finalizada com a publicação do resultado definitivo, uma vez que não há concorrentes para o local pretendido, com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

3. Na análise dos documentos enviados, verificou-se a seguinte pendência:

Portaria nº.	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015			
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40	Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. o registro foi efetuado no livro B, quando o correto é livro A do registro de pessoas jurídicas , conforme esclarecimentos abaixo, ressaltando que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não empresa de radiodifusão. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art.

115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.

Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

5. Destaca-se que a presente solicitação é a **última** que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 20/03/2017, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/03/2017, às
16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1746949 e o código CRC **7D838947**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 1746949



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10878/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de CimaAv,

Francisco de Paula Saldanha, 686 - Centro

58865-000 - SÃO BENTO - PB

CNPJ nº 19.051.521/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023938/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6087/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/03/2017, às
16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747020** e o código CRC **230B9BA0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10878/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 1747020

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SERAD/CGRC

Ofício nº 10878 /2017/SEI-MCTIC, 21/03/2017

53900.023938/2016-96

ENDEREÇO / ADRESSE

FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMAÁV, FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 686 -

CEP / CODE POSTAL

CENTRO

58865-000

SÃO BENTO - PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Nadjan Vieira do Nascimento 03/04/2017

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Fabiano Batista Patriota
Mat. 8.478.110-6
Carteira



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 69427893 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 MAR 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília/DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 15h00min, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária, no Distrito de Barra de Cima, 0 - CEP: 58.865-000, Zona Rural do Município de São Bento/PB as pessoas a seguir relacionadas: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB, CPF: 044.378.794-81-RG: 2.089.638 SSP/RN; Erivan Pereira de Sousa, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB, CPF: 873.200.104-53-RG: 2.8603.033-SSP/SP ; Diego Dantas de Lima, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB, CPF: 084.953.024-54-RG: 002.909.433 SSP/RN. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Francisco Nadjan Vieira do Nascimento e para secretariar Erivan Pereira de Sousa. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Reforma Estatutária, para seguir os parâmetros da portaria 4.334/2015 do Ministério das Comunicação; Em seguida, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, desta forma foi incluindo no art. 6º, um parágrafo único, e acrescentando no art. 12º a expressão “uma única reeleição”, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, e a portaria ministerial, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade à reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da Associação.

Erivan Pereira de Sousa
Erivan Pereira de Sousa
Diretor Administrativo

Francisco Nadjan V. do Nascimento
Francisco Nadjan Vieira do Nascimento
Diretor Geral

Diego Dantas de Lima
Diego Dantas de Lima
Diretor de Operações

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis e Notas
CMPJ 08.560.633/0001-86
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos Oficial
de Protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Tele-fax (83) 3444-2533
Rua: Lúcio da Silva nº 224 Cento
CEP: 58.865-000
Email cartariomiltonlucio@ig.com.br



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 17/09/2017 para
Registro no Livro, A-9 às fls. 177/178
sob nº de Ordem, 745
São Bento (PB), 17 de 09 de 2017
Marton Lúcio da Silva Santos
Marton Lúcio da Silva Santos
Oficial

MILTON LÚCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AEL14070 - NJYS <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL R\$ 44,32 FARPEN R\$ 5,01 FEPI R\$ 11,08
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
São Bento (PB), 17 de abril de 2017.

Marcílio Nicolau da Silva
Marcílio Nicolau da Silva

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária para Reforma do Estatuto da Associação
de Comunicação e Cultura em Barra de Cima

Francisco Nadyan V. do Nazareno
x Eivias Pereira da Sousa
Francineide Afonso da Silva
Lizete Santos de Lima
Ingridythy Thayro Pereira Alves
Nay John Vieira do Nazareno
Wagner Alves dos Santos Franco
Aucivânia Pereira da Silva
Odair Marinho
Ozias Martins da Silva
Gláucia Pereira da Silva

São Bento /PB, 27 de janeiro de 2017.

MILTON LÚCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ/MF 08560633000166

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO

MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS

Tabelião e Registrador

ML**JOSI CARLA LÚCIO DINIZ**

Substituta

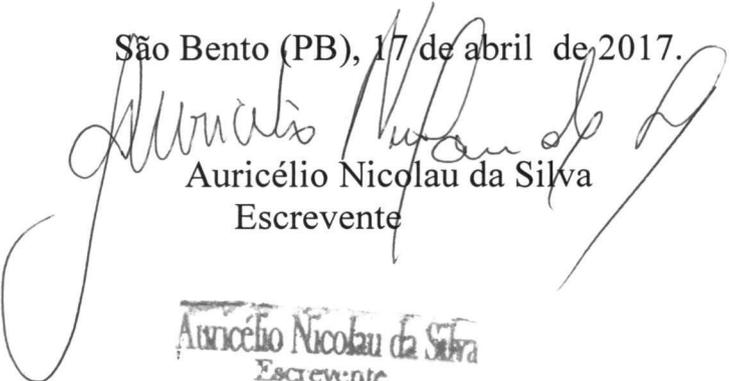
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

CERTIDÃO

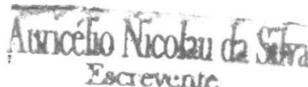
AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, ESCRIVENTE COMPROMISSADO DO SERVIÇO REGISTRAL DESTA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C A e dá fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros no arquivo e os em curso neste Serviço Notarial e Registral, consta no Livro A-09, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. **177/178**, sob nº. de Ordem 745, o Registro da **ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, apresentada pelo Diretor Geral: FRANCISCO NADJAN VIERA DO NASCIMENTO. O Referido é verdade; Dou Fé.

São Bento (PB), 17 de abril de 2017.



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Nota.
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal B

CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA

AEO80298-R7DO

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 8,86

FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 2,21

- 01 -
P

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, inscrita no CNPJ: 19.051.521/0001-04 com sua Sede no Distrito de Barra de Cima, zona Rural de São Bento – PB doravante denominada ACCBC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de SÃO BENTO, Estado PARAÍBA, com sede, no Distrito de Barra de Cima, 0- São Bento/PB.

Parágrafo Único – A ACCBC utilizará como denominação fantasia RADIO PIRANHAS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCBC será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos;
- III – Honorários;

Paragrafo Único – Está garantido o direito de voz e voto aos associados elencados acima em instâncias deliberativas;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACCBC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCBC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02, do mês de JANEIRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela

-03-
P


deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACCBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCBC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACCBC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACDCCC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter



sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACCBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

105-
A

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCBC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Bento, 02 de fevereiro de 2016.

José Inácio Alves De Araújo

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado no dia, 17/09/2017 para
Registro no Livro, A-09 às fls. 179/183
sob nº de Ordem, 796
São Bento (PB), 17 de 09 de 2017

Marton Lúcio da Silva Santos
Marton Lúcio da Silva Santos
Oficial

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis e Notas
CMPJ 08.560.633/0001-86
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos Oficial
de Protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Tele-fax (83) 3444-2533
Rua: Lúcio da Silva nº 224 Cento
CEP: 58.865-000
Email cartariomiltonlucio@ig.com.br

Auricélio Nicolau da Silva
Auricélio Nicolau da Silva

MILTON LÚCIO DA SILVA
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AEL14075-P40Z https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOI: R\$ 310,19 FAREN: R\$ 5,01 FEPI: R\$ 77,54
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
São Bento (PB), 1 de abril de 2017

Serviço Notarial e Registral
Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Serviço Notarial e Registral
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TEL: 3444 2533
SÃO BENTO
PARAÍBA

ML**MILTON LÚCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL**

CNPJ/MF 08560633000166
 São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO
MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Tabelião e Registrador

JOSI CARLA LÚCIO DINIZ
 Substituta

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

CERTIDÃO

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, ESCRIVENTE COMPROMISSADO DO SERVIÇO REGISTRAL DESTA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

CERTIFICA e dá fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros no arquivo e os em curso neste Serviço Notarial e Registral, consta no Livro A-9, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. **179/183**, sob nº. de Ordem 746, o Registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, apresentado pelo Diretor Geral: FRANCISCO NADJAN VIERA DO NASCIMENTO. O Referido é verdade; Dou Fé.

São Bento (PB), 17 de abril de 2017.

Auricélio Nicolau da Silva
 Auricélio Nicolau da Silva
 Escrevente

Auricélio Nicolau da Silva
 Auricélio Nicolau da Silva
 Escrevente

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Nota.
 Marton Lúcio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
 Oficial de protestos e Letras,
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal B

CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA

AEO80316-R2E6

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 8,86

FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 2,21

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023938/2016 Localidade / UF: SÃO BENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
DIEGO DANTAS DE LIMA	084.953.024-54	Diretor de Operações	02/02/2016 02/02/2020	
ERIVAN PEREIRA DE SOUSA	873.200.104-53	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020	
FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO	044.378.794-81	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	(83) 99602830 (83) 34441099 (83) 96028302 (83) 34441099

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO BENTO / PB EXIGÊNCIAS
Processo nº: 53900.023938/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-2 (1079022) (1271717)
4. Estatuto Social: (1079025) (1668824) (1826237)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (1079030)(1271716)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (1079029)

- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO ? Diretor Geral ? (1079024)
DIRETOR 2 : ERIVAN PEREIRA DE SOUSA ? Diretor Administrativo ? (1079026)
DIRETOR 3: DIEGO DANTAS DE LIMA ? Diretor de Operações ? (1079027)

8. Manifestações em apoio: (1081554)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (1079028)
11: Anexo 6: (1668825) ART: (1668819)(1668822)

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2. A Ata de Constituição deve ser registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme artigo 21§2º da Portaria 4334/2015.
20/12/2016: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.
20/03/2017: Estatuto registrado no Livro B ? última notificação, demais exigências cumpridas.

29/06/2017: Em verificação para revisão final, constatou-se que não consta do estatuto a expressão "gratuito", quanto ao ingresso dos associados. Estatuto registrado no Livro A.
Apresentar novo Anexo 2.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14442/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.023938/2016-96.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Bento/PB**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica 6087/2017/SEI-MC (1746949), enviada através do Ofício nº 10878/2017/SEI-MC, foram feitas exigências com relação ao Estatuto Social da entidade, para adequação ao artigo 40 da Portaria nº 4334/2015, inclusive quanto ao seu registro no Livro A, do Registro de Pessoas Jurídicas.

3. A exigência jurídica foi cumprida pela Entidade, inclusive quanto ao registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (1826237).

4. Em verificação para elaboração de nota técnica de revisão final, constatou-se que, no artigo 5º do estatuto social, não consta expressamente a "**garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica**", conforme disposto no inciso II do artigo 40 já mencionado.

5. Era entendimento desta Coordenadoria-Geral que, não havendo quaisquer restrições ou condições, a ausência da expressão "gratuito", não infringia a Portaria 4334, entretanto, o entendimento da atual Consultoria Jurídica junto à este Ministério, tem entendimento diverso, exigindo que conste, expressamente, "**a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica**", sob pena de indeferimento do pedido de outorga.

6. Assim, o estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem

como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

7. Ressaltamos que tanto o estatuto social, quanto a ata de eleição, devem ser registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.

8. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, já considerando a nova eleição**, declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2017, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1996703** e o código CRC **E9FCEE49**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 1996920

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 1996703



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28656/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima

Av, Francisco de Paula Saldanha, 686 - Centro

58865-000 - SÃO BENTO - PB

CNPJ nº 19.051.521/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023938/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14442/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/07/2017, às
13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1996965 e o código CRC **394CD458**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28656/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 1996965

Data de Envio:

10/07/2017 16:01:59

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

francisconadjan@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1996703.html
Oficio_1996965.html
Outros__origem_externa__1996920_NOVO_ANEXO_2.pdf

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Nota Técnica 14442 e Nota Ofício 28656

De : Francisco Nadjan
<francisconadjan@hotmail.com>

Qua, 12 de jul de 2017 14:53

 1 anexo

Assunto : Re: Nota Técnica 14442 e Nota Ofício 28656

Para : duvidasradcom@mctic.gov.br

Boa tarde

Pode Enviar para o email : francisconadjan@gmail.com

att

Francisco Nadjan
@redesdedormir
@saobentoemfoco
Skype: redesdedormir
Tel: (83) 3444 1099
Cel: (83) 9 9602 8302 (TIM)
Whatsapp : 83 9 8219 5000

De: duvidasradcom@mctic.gov.br <duvidasradcom@mctic.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2017 14:07

Para: Francisco Nadjan

Assunto: Re: Nota Técnica 14442 e Nota Ofício 28656

Prezados,

Solicitamos que seja informado um endereço eletrônico alternativo, pois os documentos citados foram encaminhados em 10/07/2017 para o e-mail cadastrado pela entidade no CADSEI (francisconadjan@hotmail.com).

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De: "Francisco Nadjan" <francisconadjan@hotmail.com>

Para: duvidasradcom@mctic.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 12 de julho de 2017 9:43:03

Assunto: Re: Nota Técnica 14442 e Nota Ofício 28656

Bom dia,

Ainda não recebemos os documentos mencionados abaixo, existe alguma previsão ?

Ofício 28656/SEI, de 04/07/2017

The screenshot shows a web browser window with several tabs. The active tab displays a table with columns for process ID, description, and dates. Below the table is a section titled 'Lista de Andamentos (72 registros):' with a table of movements including date, time, unit, and description.

Data/Hora	Unidade	Descrição
11/07/2017 10:47	SERCO_OUT	Sobrestamento.
11/07/2017 10:46	SERCO_OUT	[SOBENC] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar respostas ao Ofício 28656/SEI, de 04/07/2017, bem como dos documentos a ele referenciados.
10/07/2017 16:02	SERCO_OUT	[EXEEXG] Foi providenciada, em meio eletrônico, a expedição do Ofício 28656/2017/SEI, de 04/07/2017, bem como dos documentos a ele referenciados.
10/07/2017 16:02	SERCO_OUT	Envio de correspondência eletrônica 2026443 (Correspondência Eletrônica)
05/07/2017 10:20	SERCO_OUT	Processo recebido na unidade
04/07/2017 15:22	SERCO_OUT	Processo remetido pela unidade CGRC_OUT
04/07/2017 15:20	CGRC_OUT	EXPEDIR VIA CADSEI - francisconadjan@hotmail.com
09/06/2017 14:31	CGRC_OUT	Processo recebido na unidade
15/05/2017 10:15	SERCO	Conclusão do processo na unidade
15/05/2017 10:13	SERCO	Reabertura do processo na unidade
15/05/2017 10:09	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade SERCO
15/05/2017 10:04	SERCO	Reabertura do processo na unidade
25/04/2017 08:39	CGRC_OUT	Processo recebido na unidade
25/04/2017 08:39	CGRC_OUT	Processo remetido pela unidade CGRC
25/04/2017 08:38	CGRC	Processo recebido na unidade
24/04/2017 09:40	CGRC	Processo remetido pela unidade SERCO_OUT
24/04/2017 09:40	SERCO_OUT	[ITCRSP] Encaminhem-se os autos, tendo em vista que foi anexada resposta de exigência ao processo.
24/04/2017 09:40	SERCO_OUT	Processo 01250.023212/2017-32 anexado
24/04/2017 09:39	SERCO_OUT	Remoção de sobrestamento
23/03/2017 10:13	SERCO_OUT	Sobrestamento.
23/03/2017 10:13	SERCO_OUT	[SOBENC] Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar respostas ao Ofício 10878/SEI, de 21/03/2017, bem como dos documentos a ele referenciados.

Francisco Nadjan

De: duvidasradcom@mctic.gov.br <duvidasradcom@mctic.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 16:00

Para: Francisco Nadjan

Assunto: Re: Nota Técnica 14442 e Nota Ofício 28656

Prezados,

Os documentos já foram encaminhados para expedição.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De: "Francisco Nadjan" <francisconadjan@hotmail.com>

Para: duvidasradcom@mctic.gov.br

Enviadas: Segunda-feira, 10 de julho de 2017 14:59:44

Assunto: Nota Técnica 14442 e Nota Ofício 28656

Boa Tarde Senhores (as)

Estou acompanhando o processo 53900.023938/2016-96 e o mesmo conta que será remetido um ofício e nota técnica pra o e-mail franciskonadjan@hotmail.com , gostaria de saber se existe algum prazo para que esse e-mail seja remetido e para que possamos saber o conteúdo dos ofícios e das notas técnicas

Francisco Nadjan



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 15h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral, no Distrito de Barra de Cima, 0 - CEP: 58.865-000, Zona Rural do Município de São Bento/PB as pessoas a seguir relacionadas: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB, CPF: 044.378.794-81-RG: 2.089.638 SSP/RN; Erivan Pereira de Sousa, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB, CPF: 873.200.104-53-RG: 2.8603.033-SSP/SP ; Diego Dantas de Lima, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB, CPF: 084.953.024-54-RG: 002.909.433 SSP/RN. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Francisco Nadjan Vieira do Nascimento e para secretariar Erivan Pereira de Sousa. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Reforma Estatutária; 2º) Escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; Em seguida, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade à reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da Associação. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos, que elegeu e empossou a DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Geral: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, CPF: 044.378.794-81, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB; Diretor Administrativo: Erivan Pereira de Sousa, CPF: 873.200.104-53, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB e Diretor de Operações: Diego Dantas de Lima, CPF: 084.953.024-54, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Erivan Pereira de Sousa, secretário ad doc da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Erivan Pereira de Sousa

Erivan Pereira de Sousa

Diretor Administrativo

Francisco Nadjan V. do Nascimento

Francisco Nadjan Vieira do Nascimento

Diretor Geral

Diego Dantas de Lima

Diego Dantas de Lima

Diretor de Operações

José Iago Alves de Araújo
AD106A00

OAB/PB 21.541.

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Not.
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 3444-2533 (19)



Saionara Cavalcante
Escrivente
Cartório Milton Lúcio

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia, 24/02/2016 para
Registro no Livro, B-01 às fls. 0321033
sob nº de Ordem, 014
São Bento (PB), 24 de 02 de 2016.

Marton Lúcio da Silva Santos
Marton Lúcio da Silva Santos
Oficial

de Cima

Francisco Nogueira V. do Nascimento

✓ Edivan Pereira do Socage

✓ Diego Lourenço de Lima

✓ Otaí Maria da S.

✓ Nos John Vieira do Nascimento

✓ Aquilino Pereira da Silva

✓ Ingridy Thayra Vieira Nunes

✓ Gláucia Pereira da Silva

✓ Francineide Cajazeira da Silva

✓ André A. Ribeiro

✓ Maria Felício J. do Lourenço

✓ Ozias Martins da Silva

✓ IRACLENO - MATEUS DA SILVA

✓ Francilina Maria dos Santos Silva

✓ Francisco Antônio da Silva Júnior

São Bento /PB, 02 de fevereiro de 2016.

01


ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, inscrita no CNPJ: 19.051.521/0001-04 com sua Sede no Distrito de Barra de Cima, zona Rural de São Bento – PB doravante denominada ACCBC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de SÃO BENTO, Estado PARAÍBA, com sede, no Distrito de Barra de Cima, 0- São Bento/PB.

Parágrafo Único – A ACCBC utilizará como denominação fantasia RADIO PIRANHAS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCBC será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos;
- III – Honorários;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACCBC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCBC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02, do mês de JANEIRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACCBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCBC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACCBC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACDCCC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACCBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCBC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Bento, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ IAGO ALVES DE ARAÚJO
OAB/PB 21.541



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 24/02/2016 para
Registro no Livro, 01 às fls. 034/038
sob nº de Ordem, 15
São Bento (PB), 24 de 02 de 2016

Milton Lúcio da Silva Santos
Oficial

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas
Milton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: Vista Eletrônica
Número do Processo : 53900.023938/2016
Tema : Radiodifusão Comunitária

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo : FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO
CPF : 04437879481 **RG/Orgão Expedidor :** 2089638/SSP-RN
Vínculo : Integrante do quadro diretivo

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) Se **procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) Se **advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se **integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
CNPJ : 19.051.521/0001-04
Observação: Campo livre. Preenchimento opcional.

São Bento, 21 de Agosto de 2017

Local e data

Francisco Nadjan Vieira do Nascimento

Assinatura

Data de Envio:

22/08/2017 10:15:29

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

francisconadjan@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.051955/2017-01

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

24/08/2017 15:02:53

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

francisconadjan@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1996703.html
Oficio_1996965.html
Outros__origem_externa__1996920_NOVO_ANEXO_2.pdf

Data de Envio:

11/09/2017 16:23:42

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

francisconadjan@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

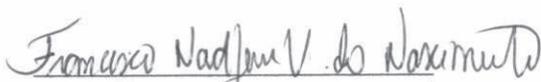
Nota_Tecnica_1996703.html
Oficio_1996965.html
Outros__origem_externa__1996920_NOVO_ANEXO_2.pdf
Nota_Tecnica_1996703.html
Oficio_1996965.html
Outros__origem_externa__1996920_NOVO_ANEXO_2.pdf

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO MCTIC, QUANTO A PORTARIA 4334/2015.

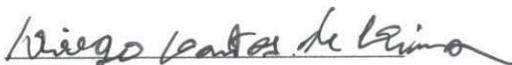
Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 15h00min, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária, no Distrito de Barra de Cima, 0 - CEP: 58.865-000, Zona Rural do Município de São Bento/PB as pessoas a seguir relacionadas: Francisco Nadjan Vieira do Nascimento, residente no Distrito de Barra de Cima LT 01, casa 20, São Bento/PB, CPF: 044.378.794-81-RG: 2.089.638 SSP/RN; Erivan Pereira de Sousa, residente no Distrito de Barra de Cima LT 05, casa 2-São Bento/PB, CPF: 873.200.104-53-RG: 2.8603.033-SSP/SP ; Diego Dantas de Lima, residente no Distrito de Barra de Cima LT 10, casa 1-São Bento/PB, CPF: 084.953.024-54-RG: 002.909.433 SSP/RN. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Francisco Nadjan Vieira do Nascimento e para secretariar Erivan Pereira de Sousa. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) A pedido do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC), foi incluído no art. 5º, um parágrafo único que atenda o item II, do artigo 40 da portaria 4334/2015. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade à reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da Associação.



Erivan Pereira de Sousa
Diretor Administrativo



Francisco Nadjan Vieira do Nascimento
Diretor Geral



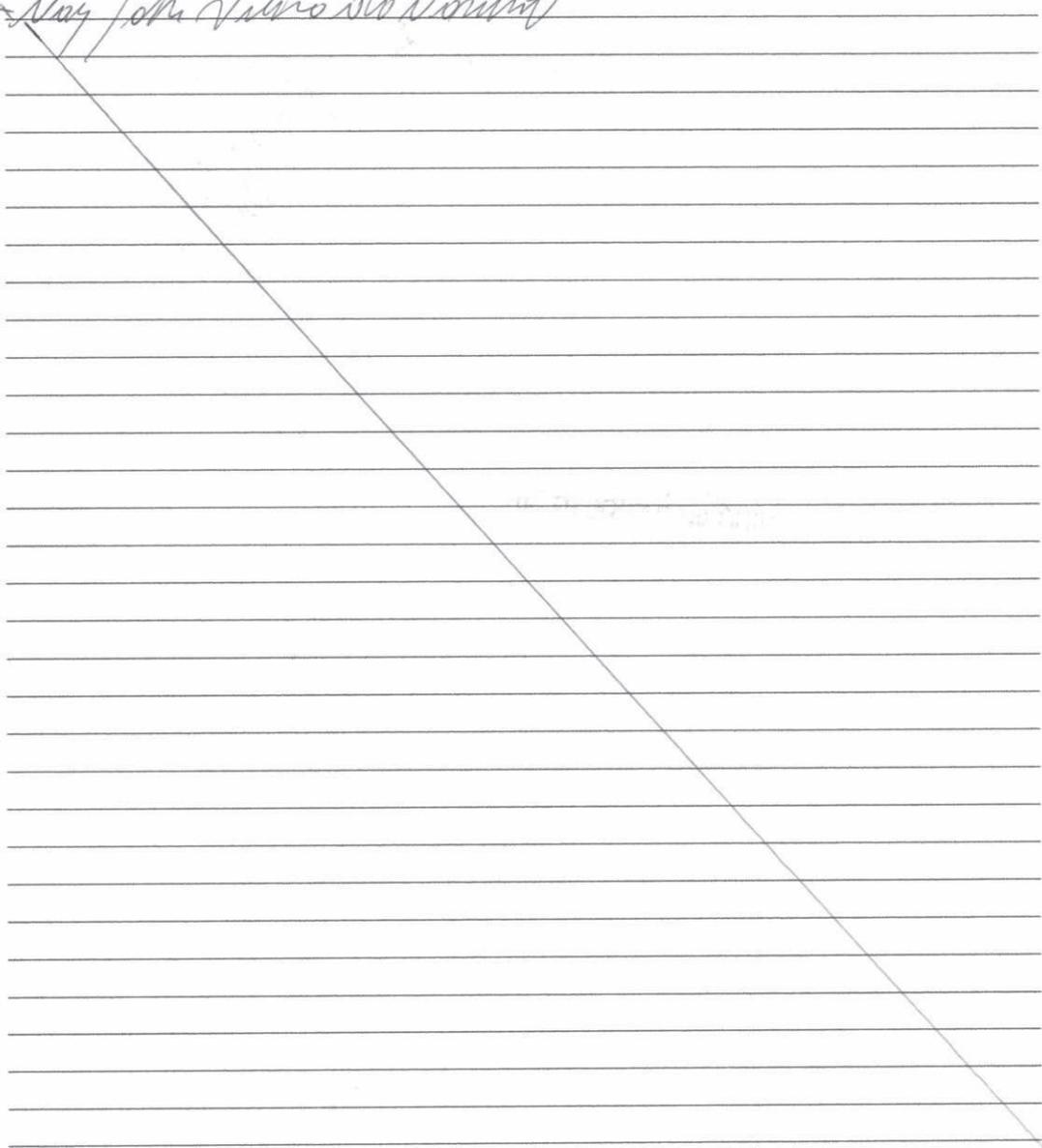
Diego Dantas de Lima
Diretor de Operações

São Bento /PB, 24 de agosto de 2017.



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO MCTIC, QUANTO A PORTARIA 4334/2015.

Eriçom Reme de Sousa
 Francine Nacif M. V. de Noronha
 Laíço Pontes de Lima
 Ingridyely Thayra Lima Alves.
 Ozias Martin da Silva
 Aucilânio Pereira da Silva
 Givanildo Pereira da Silva
 Wanderley Alves dos Santos Franco.
 Odair Neto
 *Nay John Vieira do Carmo



São Bento /PB, 24 de agosto de 2017.

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Apresentado no dia 30/08/2017 para

Registro no Livro, A-9 às fls. 286

sob nº de Ordem, 770

São Bento (PB), 30 de 08 de 2017

Milton Lúcio da Silva
Milton Lúcio da Silva Santos
Auricéio Nicolau da Silva

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis

CNPJ: 08.560.633/0001-66

Marton Lúcio da Silva Santos

Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos, Oficiais
de protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas

São Bento (PB) Telefax: (83) 3444 2533

Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro

CEP: 58865-000

E-mail: cartorioniltonlucio@ig.com.br

MILTON LÚCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1302

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AFD94681-H007//selodigital.tjpb.jus.br
EMOL R\$ 44,32 FARPEN R\$ 5,01 FEPJ R\$ 11,08
REGISTRO PESSOA JURÍDICA
São Bento (PB), 30 de agosto de 2017.



Auricéio Nicolau da Silva
Escritor

MILTON LÚCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ/MF 08560633000166

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO

MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS

Tabelião e Registrador

ML**JOSI CARLA LÚCIO DINIZ**

Substituta

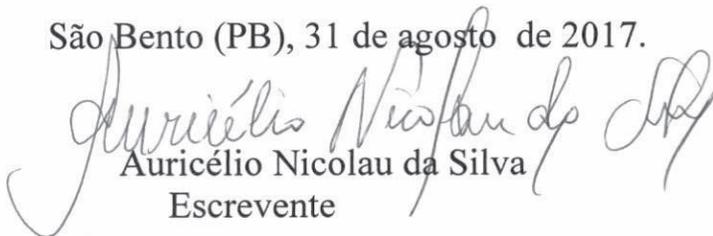
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

CERTIDÃO

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, ESCRIVENTE COMPROMISSADO DO SERVIÇO REGISTRAL DESTA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C A e dá fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros no arquivo e os em curso neste Serviço Notarial e Registral, consta no Livro A-09, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 286, sob nº. de Ordem 770, o Registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO MCTIC, QUANTO A PORTARIA 4334/2015, DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, apresentada pelo Diretor Geral: **FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO**. O Referido é verdade; Dou Fé.

São Bento (PB), 31 de agosto de 2017.



Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

Auricélio Nicolau da Silva
Escrevente

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Not.
Milton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
Oficial de Protestos e Letras,
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal B

CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA

AFH63385-Y2TF

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 8,86

FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 2,21

ML**MILTON LÚCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL**

CNPJ/MF 08560633000166
 São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO
MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Tabelião e Registrador

JOSI CARLA LÚCIO DINIZ
 Substituta

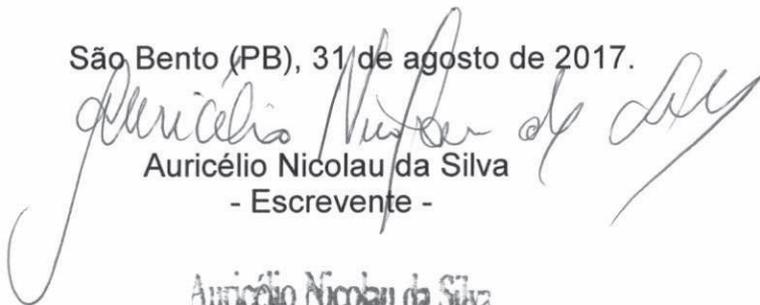
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

CERTIDÃO

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, ESCRIVENTE COMPROMISSADO DO SERVIÇO REGISTRAL DESTA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

CERTIFICA e dá fé, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros no arquivo e os em curso neste Serviço Notarial e Registral, consta no Livro A-9, do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. **287/291**, sob nº. de Ordem 771, o Registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, apresentado pelo Diretor Geral: **FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO**. O Referido é verdade; Dou Fé.

São Bento (PB), 31 de agosto de 2017.



Auricélio Nicolau da Silva
 - Escrevente -

Auricélio Nicolau da Silva
 Escrevente

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Not:
 Marton Lúcio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Letras,
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 Tipo Normal B
 CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA
AFH63389-625F
 Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emolumentos R\$: 8,86
 FARPEN R\$: 1,24 FEPJ R\$: 2,21

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, inscrita no CNPJ: 19.051.521/0001-04 com sua Sede no Distrito de Barra de Cima, zona Rural de São Bento – PB doravante denominada ACCBC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de SÃO BENTO, Estado PARAÍBA, com sede, no Distrito de Barra de Cima, 0- São Bento/PB.

Parágrafo Único – A ACCBC utilizará como denominação fantasia RADIO PIRANHAS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único – Está garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica.

Art. 6º - A ACCBC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

Parágrafo Único – Está garantido o direito de voz e voto aos associados elencados acima em instâncias deliberativas;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACCBC:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCBC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02, do mês de JANEIRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação

se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCBC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACCBC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCBC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACCBC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACDCCC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCBC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta

conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCBC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACCBC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCBC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de agosto de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Bento, 24 de agosto de 2017.

José IAGO ALVES DA ANUNCI
OAB/PB 21.541.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia, 30/08/2017 para
Registro no Livro, A-9, às fls, 287/291
sob nº de Ordem, 174.
São Bento (PB), 30 de 08 de, 2017

Milton Lúcio da Silva
Martão Lúcio da Silva Santos
Oficial

São Bento Cartório Único de Registro de Imóveis
CNPJ: 08.560.033/0001-66
Martão Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos Oficiais
de protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Teletax: (83) 3444 2533
Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro
CEP: 58565-000
E-mail: cartorioniltonlucio@ig.com.br

SILVA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
TEL. 3444 2533
MILTON LÚCIO DA SILVA
SÃO BENTO
PARAIBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
TITULAR: MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 58.565-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533, 3444-8242
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AFD94682 - YD82 //selodigital.tjpb.jus.br
EMOL R\$ 310,19 FARPEN R\$ 5,01 FEPEJ R\$ 77,54
REGISTRO PESSOA JURÍDICA
São Bento (PB), 30 de agosto de 2017

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA	
Nome Fantasia: RADIO PIRANHAS FM	
CNPJ: 19.051.521/0001-04	
Endereço de Sede: DT Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Endereço eletrônico (e-mail): redepiranhas@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 6° S26 '18. "
	Longitude: 37 ° W 23 ' 32. "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Francisco Nadjan V do Nascimento	
Cargo: Diretor Geral	Tit. Eleitor: 0278152612-95
RG: 2.089.638	Órgão Emissor: SSP/RN / CPF: 044.378.794-81
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 01, casa 20	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Francisco Nadjan V do Nascimento</i>	

Nome do dirigente: Erivan Pereira de Sousa	
Cargo: Diretor Administrativo	Tit. Eleitor: 243122560108
RG: 2.8603.033	Órgão Emissor: SSP/SP / CPF: 873.200.104-53
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 5 casa 02	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Erivan Pereira de Sousa</i>	

Nome do dirigente: Diego Dantas de Lima	
Cargo: Diretor de Operações	Tit. Eleitor: 039051121295
RG: 002909433	Órgão Emissor: SDS/RN / CPF: 084.953.024-54
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 10 casa 01	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Diego Dantas de Lima</i>	

MILTON LÚCIO DA SILVA

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Titular: MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Reconheço (POR) AUTENTICIDADE) a Firma de:
FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO CONFERIDO
em 05/09/2017 em São Bento-Paraíba

AURICELIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFI96746-YCA1
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AURICELIO NICOLAU DA SILVA
Escritor



São Bento Cartório Unico de Registro de Imóveis
CNPJ: 06.560.633/0001-66
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos, Oficiais
de Protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Telexfax: (83) 3444 2833
Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro
CER: 58865-000
E-mail: cartomiltonlucio@ig.com.br

Endereço de correspondência: AV FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 686	
Bairro: CENTRO	CEP: 58865-000
Cidade: SÃO BENTO	UF: PB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 04287/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/09/2017, às 12:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2203936** e o código CRC **1C50F972**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.055587/2017-61

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 11/09/2017, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2204370** e o código CRC **AFDEA03B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055587/2017-61

SEI nº 2204370

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.055587/2017-61

Referência: Petição 2198090

Interessado: Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima

Assunto: Requer outorga de RadCom

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC) para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 11/09/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2204455** e o código CRC **D8381F37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055587/2017-61

SEI nº 2204455

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023938/2016 Localidade / UF: SÃO BENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ERIVAN PEREIRA DE SOUSA	873.200.104-53	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020	
DIEGO DANTAS DE LIMA	084.953.024-54	Diretor de Operações	02/02/2016 02/02/2020	
FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO	044.378.794-81	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	(83) 99602830 (83) 34441099 (83) 99602830 (83) 34441099 (83) 96028302 (83) 34441099

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO BENTO / PB EXIGÊNCIAS
Processo nº: 53900.023938/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-2 (1079022) (1271717)
4. Estatuto Social: (1079025) (1668824) (1826237) (2198089)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (1079030)(1271716)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (1079029)

- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO ? Diretor Geral ? (1079024)
DIRETOR 2 : ERIVAN PEREIRA DE SOUSA ? Diretor Administrativo ? (1079026)
DIRETOR 3: DIEGO DANTAS DE LIMA ? Diretor de Operações ? (1079027)
8. Manifestações em apoio: (1081554)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (1079028)
11: Anexo 6: (1668825) ART: (1668819)(1668825)

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2. A Ata de Constituição deve ser registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme artigo 21§2º da Portaria 4334/2015.
20/12/2016: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já

anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.
20/03/2017: Estatuto registrado no Livro B ? última notificação, demais exigências cumpridas.
29/06/2017: Em verificação para revisão final, constatou-se que não consta do estatuto a expressão ?gratuito?, quanto ao ingresso dos associados. Estatuto registrado no Livro A.
Apresentar novo Anexo 2.
NT 14442/2017, recebida em 10/07/2017 e 24/08/2017 CADSEI, resposta em 06/09/2017.
25/09/2017: Anexo 2: mandou errado. Estatuto social: ok. Última oportunidade para apresentação do anexo 2 correto.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21960/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023938/2016-96

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Última convocação para a Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Bento/PB**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 14442/2017/SEI-MCTIC (1996703), foi requerido que a entidade enviasse o novo modelo de Requerimento de Outorga (1996920), em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas **‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’** da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa”.

3. Foi requerida também alteração no estatuto social, o que encontra-se correto, conforme documento (2198089).

4. Quanto ao Requerimento de Outorga - Anexo 2, a entidade enviou o modelo original, que não mais atende a legislação vigente, conforme documento (2198090), devendo ser providenciado o envio, **conforme modelo em anexo**.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fara à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta apenas com parcela dos documentos, ou mesmo documentos desconformes com o que foi solicitado, levará, inevitavelmente, **ao indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 25, da Portaria nº 4334/2015.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2244845** e o código CRC **72297684**.

Minutas e Anexos

Novo Requerimento de outorga 1996920

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2244845



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41912/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima (CNPJ nº 19.051.521/0001-04)

Av, Francisco de Paula Saldanha, 686 - Centro
58865-000 - SÃO BENTO - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023938/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21960/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/10/2017, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2244974** e o código CRC **46A3D808**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41912/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 2244974

Data de Envio:

05/10/2017 14:46:43

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

francisconadjan@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Outros_origem_externa_1996920_NOVO_ANEXO_2.pdf
Nota_Tecnica_2244845.html
Oficio_2244974.html

São Bento, 26 de outubro de 2017.

MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiofusão
Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação – Geral de Radiofusão Comunitária

Processo: 53900.023938/2016-96

Resposta Ofício 41912/2017/SEI-MCTIC

Cumprimento de exigências Nota Técnica nº 21960/2017/SEI-MCTIC

Assunto: Entidade sem concorrentes – Última convocação para a Fase de Instrução.

A empresa **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA**, requerente de autorização para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária na localidade de São Bento/PB vem mui respeitosamente encaminhar a esta Agência o documento relacionado abaixo para o cumprimento da exigência da Nota Técnica supracitada:

Anexo I – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);

Atenciosamente,

Francisco Nadjan V. do Nascimento
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA	
Nome Fantasia: RADIO PIRANHAS FM	
CNPJ: 19.051.521/0001-04	
Endereço de Sede: DT Distrito de Barra de Cima	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB
Endereço eletrônico (e-mail): redepiranhas@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Distrito de Barra de Cima	
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	
Cidade: São Bento	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 6° S26 '18.“ Longitude: 37° W23 '32.“

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016 publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Francisco Nadjan V do Nascimento	
Cargo: Diretor Geral	Tit. Eleitor: 0278152612-95
RG: 2.089.638	Órgão Emissor: SSP/RN CPF: 044.378.794-81
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 01, casa 20	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Francisco Nadjan V do Nascimento</i>	

Nome do dirigente: Erivan Pereira de Sousa	
Cargo: Diretor Administrativo	Tit. Eleitor: 243122560108
RG: 2.8603.033	Órgão Emissor: SSP/SP CPF: 873.200.104-53
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT 5, casa 02	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP:
Assinatura: <i>Erivan Pereira de Sousa</i>	

Nome do dirigente: Diego Dantas de Lima	
Cargo: Diretor de Operações	Tit. Eleitor: 039051121295
RG: 002909433	Órgão Emissor: SDS/RN CPF: 084.953.024-54
Endereço: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	Nº: 0
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Assinatura: <i>Diego Dantas de Lima</i>	

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO. CONFERIDO (). Em test. da verdade. DOU FÉ, São Bento-Paraíba, 10/10/2017.

SAIONARA CAVALCANTE
 Escrivente
 Cartório Milton Lúcio



São Bento Cartório Unico de Registro de Imóveis
 CNPJ: 08.590.833/0001-66
 Marton Lúcio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos, Oficiais de protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
 São Bento (PB) - Telfax: (53) 3444 2933
 Rua Lúcio da Silva nº 224 - Centro
 CEP: 58865-000
 E-mail: cartorio@mlc.org.com.br

Seio Digital de fiscalização Tipo Normal B-AF088458-1/RX
 Certifica-se dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>

Endereço de sede: DT Distrito de Barra de Cima	
Barra, Distrito de Barra de Cima, Nova Rural	
Cidade: São Bento	
Endereço eletrônico: www.cartoriospb.com.br	

Localidade proposta para instalação do Serviço Comunitário	
Endereço: Distrito de Barra de Cima	
Barra, Distrito de Barra de Cima, Nova Rural	
Cidade: São Bento	
Coordenadas do Sistema Brasileiro	
(Paralelo GPS: 7° 52' 84")	
(Longitude: 37° 53' 22")	

Decreto nº 17.520/2017, publicado no Diário Oficial de 17/05/2017, para criação do SERVIÇO DE RADIOFISICAÇÃO COMUNITÁRIA.

Em cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiofísicação Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamentam o Serviço e do Edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida em processo judicial coletivo, em qualquer dos delitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", da Lei nº 64.190/66 - Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "a" da Lei nº 4741/2012, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Em face de que a entidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, suscitando os responsáveis a aplicação das sanções cabíveis, e que os dirigentes abaixo assinares firmam este Requerimento de Cotação.

Nome do dirigente: Francisco Nadjan V do Nascimento	
Cargo: Diretor Geral	
RG: 2.089.638	
Órgão Emissor: SSP/RN	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT nº casa 20	
Barra, Distrito de Barra de Cima, Nova Rural	
Cidade: São Bento	
CEP: 58865-000	

Nome do dirigente: Evair Pereira de Sousa	
Cargo: Diretor Administrativo	
RG: 2.860.073	
Órgão Emissor: SSP/PB	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, LT nº casa 02	
Barra, Distrito de Barra de Cima, Nova Rural	
Cidade: São Bento	
CEP: 58865-000	

Nome do dirigente: Diego Dutra de Lima	
Cargo: Diretor de Operações	
RG: 002900473	
Órgão Emissor: SDS/RN	
Endereço: Distrito de Barra de Cima, Nova Rural	
Barra, Distrito de Barra de Cima, Nova Rural	
Cidade: São Bento	
CEP: 58865-000	

Endereço de correspondência: DT Distrito de Barra de Cima	
Bairro: Distrito de Barra de Cima, Zona Rural	CEP: 58865-000
Cidade: São Bento	UF: PB

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023938/2016 Localidade / UF: SÃO BENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
DIEGO DANTAS DE LIMA	084.953.024-54	Diretor de Operações	02/02/2016 02/02/2020	
ERIVAN PEREIRA DE SOUSA	873.200.104-53	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020	
FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO	044.378.794-81	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	(83) 99602830 (83) 34441099 (83) 99602830 (83) 34441099 (83) 96028302 (83) 34441099

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO BENTO / PB REVISÃO FINAL
Processo nº: 53900.023938/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1-2 (1079022) (2337661)
4. Estatuto Social: (1079025) (1668824) (1826237) (2198089)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (1079030)(1271716)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (1079029)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO ? Diretor Geral ? (1079024)
DIRETOR 2 : ERIVAN PEREIRA DE SOUSA ? Diretor Administrativo ? (1079026)
DIRETOR 3: DIEGO DANTAS DE LIMA ? Diretor de Operações ? (1079027)
8. Manifestações em apoio: (1081554)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: (1079028)
11: Anexo 6: (1668825) ART: (1668819)(1668822)

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria.
2. A Ata de Constituição deve ser registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme artigo 21§2º da Portaria 4334/2015.
20/12/2016: Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

20/03/2017: Estatuto registrado no Livro B ? última notificação, demais exigências cumpridas.
29/06/2017: Em verificação para revisão final, constatou-se que não consta do estatuto a expressão ?gratuito?, quanto ao ingresso dos associados. Estatuto registrado no Livro A.
Apresentar novo Anexo 2.
NT 14442/2017, recebida em 10/07/2017 e 24/08/2017 CADSEI, resposta em 06/09/2017.
25/09/2017: Anexo 2: mandou errado. Estatuto social: ok. Última oportunidade para apresentação do anexo 2 correto.
17/11/2017: anexo 2 correto, revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023938/2016-96**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.023938/2016-96, de interesse da Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, na localidade de São Bento/PB, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/11/2017, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2402524** e o código CRC **BF7E8F3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2402524

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26556/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023938/2016-96**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO BENTO/PB**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 15 de abril de 2016, às folhas 1/2 (1079022), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: FRANCISCO NADJAN VIEIRA DO NASCIMENTO Diretor Administrativo: ERIVAN PEREIRA DE SOUSA Diretor de Operações: DIEGO DANTAS DE LIMA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, São Bento, PB Coordenadas geográficas: 06°26'18"S de latitude e 37°23'32"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, São Bento, PB

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de abril de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado

pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, (2198089)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, Constituição (1271716), Eleição (1079029)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, 1079024, 1079026 e 1079027
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, 1081554
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Anexo 6 1668825 ART 1668819 e 1668822
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa".	Ok, 2337661
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Ok, Despacho Interno 2402524

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO BENTO/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023938/2016-96 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023938/2016-96, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima, com sede em Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, na localidade de São Bento/PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/11/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/11/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/12/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2402005** e o código CRC **22988A18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2402005



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01395/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023938/2016-96

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO BENTO/PB
- II – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO BENTO/PB
2. Conforme constou na Nota Técnica 26556 (SEI2402005), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de abril de 2016, via CADSEI, conforme atestado no Checklist Radcom (2401919).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, considerando o raio de quatro quilômetros, não havendo, portanto, concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI2402005).
4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1682750 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 15 de abril de 2016, via CADSEI, conforme atestado no Checklist Roteiro Radcom ((2401919).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (SEI 2337661);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 21980890);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 1271716 e 1079029);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (SEI [1079024](#), [1079026](#) e [1079027](#));
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (SEI 2337661); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 1081554).

11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (SEI 2198089) consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Porém, ainda quanto ao estatuto, **não foi possível encontrar a previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, conforme exigido pelo artigo 40, III, da Portaria 4.334/2015 - fazendo-se necessário o acréscimo nesse sentido.**

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 1079028); e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (SEI 1668825, 1668819 e 1668822).

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 26556 (SEI 2402005), bem como o Despacho da Coordenação Geral

de Radiodifusão Comunitária (Sei 1682752), por meio do qual a área técnica atesta que o processo encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom.

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem providenciadas certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes então utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comporvar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT_2402524, constatou-se que *"não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

19. No tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações.** A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".
(g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima **ficou** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"* (SEI 2337661). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist SEI 2401919, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação do item 11 supra**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 26556 (SEI 2402005), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros

materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

26. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023938201696 e da chave de acesso 8499e275

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 96372545 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 08-12-2017 00:11. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01848/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023938/2016-96

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01395/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, **afastando, porém, a recomendação da parte final do seu item 11, uma vez que o direito de voz e voto dos associados se encontra previsto no art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social da entidade (sei 2198089).**

2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023938201696 e da chave de acesso 8499e275

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97347010 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 12-12-2017 14:30. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01867/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023938/2016-96

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Bento, Estado da Paraíba.

1. Aprovo o Parecer nº 01395/2017//CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, com a ressalva erigida no Despacho nº 01848/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, **que aprovo**, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, afastando a exigência disposta no 11º parágrafo, *in fine*, da citada peça opinativa, posto que esta já se mostra presente no art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social atualizado da entidade.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023938201696 e da chave de acesso 8499e275

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97658728 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 12-12-2017 15:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023938/2016-96

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 12/12/2017, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2487554** e o código CRC **ED2F70C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2487554

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023938/2016-96

Referência: Parecer nº 01395/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação de Comunicação Cultura em Barra de Cima

Assunto: Revisão final de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 12/12/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2487736** e o código CRC **4529CDBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2487736

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29214/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023938/2016-96**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação de Comunicação E Cultura Em Barra de Cima**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Bento/PB**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota/Nota/Parecer nº 1395/2017, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

*11. Realce- se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (SEI 2198089) consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Porém, ainda quanto ao estatuto, **não foi possível encontrar a previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, conforme exigido pelo artigo 40, III, da Portaria 4.334/2015 - fazendo-se necessário o acréscimo nesse sentido.** (grifos no original)*

*23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação do item 11 supra.** momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva*

3. Ocorre que, verificando o estatuto social apresentado, Evento SEI 2198089, constata-se que o direito de voz e voto aos associados, nas instâncias deliberativas, está regularmente previsto no parágrafo único do art. 6º:

Art. 6º - A ACCBC será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos;
III Honorários.

Parágrafo Único - Está garantido o direito de voz e voto aos associados elencados acima em instâncias deliberativas.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2017, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2509273** e o código CRC **53593CB7**.

Minutas e Anexos

2198089

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2509273



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 01168/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023938/2016-96

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio da Nota Técnica nº 29214/2017/SEI-MCTIC, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária *opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.*

2. No bojo do referido expediente, chamou-se atenção para o fato de que o estatuto social da entidade já assegura o direito de voz e voto aos associados, o que supre a recomendação constante da conclusão do Parecer nº 1395/2017.

3. Porém, o Despacho n. 01848/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (sei2487347), que aprovou o sobredito parecer, **já havia sido afastada tal recomendação**, senão vejamos:

Aprovo o PARECER n. 01395/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, **afastando, porém, a recomendação da parte final do seu item 11, uma vez que o direito de voz e voto dos associados se encontra previsto no art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social da entidade (sei 2198089).**

4. Dessa forma, ante a desnecessidade de retorno dos autos para esta CONJUR, restitua-se o processo para a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, sem manifestação complementar.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023938201696 e da chave de acesso 8499e275

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100257866 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 21-12-2017 14:47. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023938/2016-96

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2518490** e o código CRC **DFDE99E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2518490

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023938/2016-96

Referência: Cota nº 01168/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação de Comunicação Cultura em Barra de Cima

Assunto: Revisão final de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Roxana Kamm Wertheimer, Chefe de Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 21/12/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2519362** e o código CRC **66425BC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2519362

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.023938/2016-96**

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 1395/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2487347), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima**, na localidade de **São Bento / PB**, e considerando a Cota nº 1168/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2518367), encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/12/2017, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2520397** e o código CRC **AFAB65FA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO BENTO/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023938/2016-96 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES

E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023938/2016-96, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima, com sede em Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, na localidade de São Bento/PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7559/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023938/2016-96, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima, com sede em Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, na localidade de São Bento/PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/12/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529836** e o código CRC **B78C2175**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO BENTO/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023938/2016-96 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/12/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529866** e o código CRC **D851745D**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/01/2018 14:56:30
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4631559
Data prevista de publicação: 08/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10447414	ATO PORTARIA Nº 7559 Min.rtf	1ec005f7e2d9b5d7 fde6fd3ecaadb814	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 5.231/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000191/1999 e nº 53900.017136/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.206/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de REGISTRO, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 16 (dezesseis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.055933/2016-22 e da Nota Técnica nº 26704/2017/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.305/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FOZ DO IGUAÇU, estado do Paraná, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.056114/2016-01 e da Nota Técnica nº 27895/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.347/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.075921/2017-01, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TVSBT CANAL 05 DE PORTO ALEGRE S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Gramado, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.452/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO BAHIA S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CONCEIÇÃO DO ALMEIDA (RIO DA DONA), estado da BAHIA, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.046502/2017-54 e da Nota Técnica nº 25726/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.490/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.078443/2017-83, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Taquara/RS, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.559/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023938/2016-96, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima, com sede em Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, na localidade de São Bento/PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.705/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00964/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.041396/2012-53, de sorte a denegar provimento aos recursos interpostos pela Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.706/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00959/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.043359/2012-80, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.707/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00962/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.039794/2012-18, de sorte a denegar provimento aos recursos interpostos pela Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão. Ressalte-se que todo documento recursal apresentado pela proponente fora do prazo não foi conhecido, tendo em vista a intempestividade da solicitação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.708/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00960/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.042879/2012-75, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Ranchariense, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.709/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00969/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.040516/2012-03, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação João Paulo II, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023938/2016-96**

Entidade: **Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7559/2017, de 28 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Bento/PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.023938/2016-96, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/05/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2565143** e o código CRC **1DA29DD9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 2565143

Brasília, 15 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA EM BARRA DE CIMA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO BENTO/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023938/2016-96 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32493/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3266604** e o código CRC **BFC56CA1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32493/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023938/2016-96 - Nº SEI: 3266604

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023938/2016-96.**

Entidade: **Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319096** e o código CRC **DA76E8A0**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023938/2016-96, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, inscrita no CNPJ sob nº 19.051.521/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Bento/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26556/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1395/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7559, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 08/01/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 4319096

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023938/2016-96, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, inscrita no CNPJ sob nº 19.051.521/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Bento/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26556/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1395/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7559, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 08/01/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34520/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023938/2016-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659889** e o código CRC **3ED2B968**.

Referência: Processo nº 53900.023938/2016-96

SEI nº 4659889